SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 26 de Outubro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO X | Nº 2221

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2018

ALVARAES 23 DE OUTUBRO DE 2018

NOMEAÇÃO DOS NOVOS CONSELHEIROS AOS CARGOS DE PRESIDENTE VICE-PRESIDENTE E SECRETARIA ADJUNTA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvarães, no uso das atribuições que lhe confere a Lei municipal nº 157/2015 de 15 de dezembro de 2015, e regimento interno;

Considerando a deliberação unânime da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvarães, adotada em sua 89 Reunião Ordinária, realizada em 28 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Escolher para os cargos de Presidente (a),vice presidente e secretario Adjunta através de Eleição com voto direto a escolha dos cargos ;
Artigo 2º -Eleitos por unanimidade pela plenária do CMDCA os seguintes cidadão com devidos cargos, Presidenta a senhora Osenilda da Silva Cavalcante ,vice presidente Senhor Francisco Sidenei Andrade e Secretaria Adjunta senhora Gracinete Correa Oliveira .

Parágrafo Único – O mandato será de 02 (dois) de acordo com Lei 157/2015 de 15 de dezembro de 2015 e Regimento interno do CMDCA.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Alvarães (AM), 23 de Outubro de 2018

(Original assinado)

OSENILDA DA SILVA CAVALCANTE
Presidenta CMDCA

Homologada:

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA
Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:51525936

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002/2018

ALVARAES, 23 DE OUTUBRO DE 2018

CONVOCAÇÃO DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DELIBERACÃO SOBRE A SUA ORGANIZAÇÃO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvarães, no uso das atribuições que lhe confere a lei municipal nº157/2015 de 15 de Dezembro de 2015;

Considerando a deliberação unânime da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvarães , adotada em sua 90 Reunião Ordinária, realizada em 16 de Outubro de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar a III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Alvarães, a se realizar na

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Vice-Presidente: VAGO
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Segundo Secretário: VAGO
Primeiro Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão
Segundo Tesoureiro: VAGO

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga

Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

data de 05 de Novembro de 2018 das 8 as 18 horas no local definido pelo CMDCA na quadra da Escola Municipal Atanazia Frazão;

Artigo 2º - Essa Conferência convocada terá como tema:
"**Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências." E eixos**

Eixo I: Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social;
Eixo II: Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes;
Eixo III: Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes;
Eixo IV: Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes;
Eixo V: Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Criança e Adolescentes.

Artigo 3º – Fica constituída a Comissão Organizadora da Conferencia Municipal da criança e do Adolescente, composta pelos seguintes conselheiros e parceiros:

01-Osenilda da Silva Cavalcante-Presidente do CNMDCA
02-Francisco Sidinei Andrade Correa - Vice-Presidente
03-Gracinete Correa-Secretaria Adjunta
04-Maria Aparecida Paixão Fazio- Responsável pela alimentação
05-Vanessa de Oliveira Seixas
06-Tabata Mairna da Costa Pereira

07-Ozanilda Freitas
08-Ivonice Oliveira dos santos
09-Luciana Cabral Correa
10-Coordenação de Cultura

Parágrafo Único – Apoiará a Comissão da Conferencia a Secretária Municipal de Assistência Social e Prefeitura de Alvarães, e os adolescentes do Município de Alvarães.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Alvarães (AM), 23 de Outubro de 2018

OSENILDA DA SILVA CAVALCANTE
Presidenta CMDCA

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:E53EAF5C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA 040 2018 CMA

PORTARIA Nº 040 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
Considerando o Requerimento do Servidor, datado em 10 de outubro de 2018, o Presidente do Poder Legislativo;

RESOLVE,

ART. 1º - Exonerar a pedido o Senhor, **JONATAS FERNANDO DOS SANTOS LEITE,** brasileiro, casado, nascido em 25/01/1987 portador do RG: 2028723-2 SSP/AM, inscrito no CPF: nº 897.447.302-00, residente e domiciliado na Av. Paraná nº 1011 Bairro Centro, município de Apuí (AM), do Cargo de **TESOUREIRO** da Câmara Municipal de Apuí (AM), constante na Resolução n.º 006/1997.
ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na Data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, em 10 de outubro de 2018.

VER. GILBERTO VIZOLLI
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:58A1D0BB

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA 041 2018 CMA

Portaria n.º 041, de 15 de Outubro de 2018.
O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE,

ART. 1º - Conceder Produtividade a Servidora **Neuzi Pereira de Abreu Rocha**, lotada no Quadro Permanente de Servidores no Cargo de Auxiliar Administrativo, no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais), para os meses de outubro, novembro e dezembro do ano em curso, e autorizar ao Setor de Gerenciamento de Recursos Humanos a consignar em folha de pagamento.
ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, em 15 de Outubro de 2018.

VER. GILBERTO VIZOLLI
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:686FF6EF

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA 042 2018 CMA

Portaria n.º 042 de 15 de outubro de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas;
Considerando o teor do Requerimento nº 001/2018 do servidor;
RESOLVE,

ART. 1º - A pedido, conceder 10 (dez) dias de férias ao Servidor **EVERTON CARLOS LISE** lotado no Cargo de Assessor Jurídico, do quadro de Servidores Comissionados desta Casa Legislativa, correspondente ao período 15/02/2017 a 15/02/2018, a serem usufruídas no intervalo de 16 a 25 de outubro de 2018, e quanto ao restante será definido uma nova data.
ART. 2º - Autorizar o pagamento de 1/3 da referida férias, que será efetuado em folha de pagamento no corrente mês.
ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, em 15 de outubro de 2018.

VER. GILBERTO VIZOLLI
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:6B04886A

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA 043 2018 CMA

Portaria n.º 043 de 19 de Outubro de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
Considerando o teor do Requerimento nº 003/2018 do servidor.
Considerando que o referido servidor é do Quadro de Servidores Comissionados, lotada no Cargo de Assessor Legislativo, da Câmara Municipal de Apuí - AM.

RESOLVE,

ART. 1º - A pedido, conceder 15 dias de Férias ao Servidor **JOSE LUCIANO DE OLIVEIRA MACEDO**, lotado no Cargo de Assessor Legislativo do quadro de Servidores Comissionados desta Casa Legislativa, correspondente ao período 01/02/2017 a 01/02/2018, que serão usufruídos no intervalo de 22 de outubro a 05 de novembro de 2018, e o restante em data a ser definida.
ART. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, em 19 de Outubro de 2018.

VER. GILBERTO VIZOLLI
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:F8D4B4A8

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA 044 2018 CMA

Portaria n.º 044 de 19 de Outubro de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas;
Considerando o teor do Requerimento nº 001/2018 da servidora;
Considerando que a referida Servidora é do Quadro de Servidores Comissionados, lotada no Cargo de Secretaria Geral de Administração da Câmara Municipal de Apuí - Am.
RESOLVE,

ART. 1º - A pedido, conceder 10 dias de Ferias a Servidora **NEIVA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO,** lotada no Cargo de Secretaria Geral de Administração, do quadro de Servidores Comissionados desta Casa Legislativa, correspondente ao período 01/02/2017 a 01/02/2018, que serão usufruídos nos dias 22 a 31/10/2018. Quanto ao restante será definida uma nova data.
ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, em 19 de outubro de 2018.

VER. GILBERTO VIZOLLI
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:38B32314

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
DECRETO Nº 016/GP, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

"NOMEIA OS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL – CMAS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM, Excelentíssimo Senhor **NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, os termos da Lei Municipal Nº 163 de 09 de Maio de 2016.

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMSA, conforme composição abaixo relacionada.

I – SECRETARIADO EXECUTIVO
• Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo – SCFV:
• Helena Duarte de Matos – Presidente.
• Representante da Associação de Moto taxistas e Carregadores do Município de Atalaia do Norte.
• Nazareno Gonçalves Alvorada – Vice Presidente.
• Representante dos Usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS:
• Thaisa Silva de Maia – Secretária Executiva
• Representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA:
• Almério Alves Wadick – 2° Secretário

II – MEMBROS TITULARES NÃO GOVERNO:
• Manoel Francisco Raramides Albides - Representante do Conselho Municipal de Educação.
• Daniela Moreira Brasileiro – Representante da Associação de Mulheres de Atalaia do Norte Pérolas do Javari – AMANPEJ.
• Lozete Silva de Andrade – Representante da Igreja Católica
• Marcos Paulo Gonçalves Forts – Representante da União dos Povos Indígenas do Vale do Javari – UNIVAJA.
• Marta Maria Vasconcelos – Representante da Rede de Tráfico Humano.

III – MEMBROS TITULARES GOVERNO:
• Jackson do Nascimento da Silva – Representante da Câmara Municipal de Atalaia do Norte.
• Dacília Ferreira da Silva Nunes - Representante da Educação Especial.
• Gilmar Joia de Figueiredo Costa – Representante da Fundação Nacional do Índio.
• Daiani Menezes dos Santos – Representante da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
• Simone de Nazaré Lima da Silva – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.
• Debora Pacífico Rodrigues – Representante da Secretaria Municipal da Saúde – SEMSA
• Márcia Jerusa Alves da Silva Felix – Representante da Secretaria Especial da Saúde Indígena – SESAI.

IV – MEMBROS SUPLENTES NÃO GOVERNO
• Wanderley Lucas do Nascimento – Representante Conselho Municipal de Educação.
• Telma Pereira Rodrigues de Souza – Representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA.
• Christiane Mara Pantoja dos Santos - Representante dos Usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
• Maria das Dores Silva de Carvalho – Representante da Associação de Mulheres de Atalaia do Norte Pérolas do Javari – AMANPEJ.
• Moacir Barbosa da Silva - Representante da União dos Povos Indígenas do Vale do Javari – UNIVAJA.
• Adervânia Matias de Almeida – Representante da Associação de Moto Taxistas.

V – MEMBROS SUPLENTES GOVERNO:
• Maria da Conceição da Silva Nunes - Representante da câmara Municipal.
• Heródoto Jean de Sales - Representante da Fundação Nacional do Índio.

• Herenio Penedo Tello - Representante da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
• Highlene Mesquita Rodrigues - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.
• Kellen Cristina Fernandes de Oliveira – Representante do Centro de Referência Especializado de Assistência social – CREAS.
• Denícia Façanha de Oliveira Santos – Representante da Secretaria Municipal da Saúde – SEMSA.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 15 DE OUTUBRO DE 2018.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito do Município de Atalaia do Norte

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:769A0950

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 261, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº4279/2018, de 24 de Outubro de 2018.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a Sra. ***Elcimar Marinho Saraiva Cargo: Coordenadora Pedagógica de Ensino,*** para participar da Reunião Técnica presencial com vista a elaboração dos relatórios de Monitoramento e de Avaliação, versão 2018, em Tabatinga-AM, no período de 25 a 26 de Outubro de 2018.
Art. 2º. Conceder-lhe 02 (duas) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 400,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Atalaia do Norte/AM, em 25 de Outubro de 2018.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:0F19052E

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 262, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº4279/2018, de 24 de Outubro de 2018.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o Sr. ***Raimundo Alan Martins da Silva Cargo: Coordenador Técnico da SEMED,*** para participar da Reunião Técnica presencial com vista a elaboração dos relatórios de Monitoramento e de Avaliação, versão 2018, em Tabatinga-AM, no período de 25 a 26 de Outubro de 2018.
Art. 2º. Conceder-lhe 02 (duas) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 400,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Atalaia do Norte/AM, em 25 de Outubro de 2018.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:6EDD89E8

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 263, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº4279/2018, de 24 de Outubro de 2018.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a Sra. ***Maria Rosedi Amim Batista Cargo: Coordenadora Pedagógica de Ensino,*** para participar da Reunião Técnica presencial com vista a elaboração dos relatórios de Monitoramento e de Avaliação, versão 2018, em Tabatinga-AM, no período de 25 a 26 de Outubro de 2018.
Art. 2º. Conceder-lhe 02 (duas) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 400,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Atalaia do Norte/AM, em 25 de Outubro de 2018.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:A4CAA57F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018 – CPL/BAE

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal - CPL/BAE torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada na Rua Militão Dutra,

Nº 242 - Centro - Barreirinha/AM - CEP: 69.160-000, para abertura de envelopes do seguinte certame: **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018 - CPL/BAE.**
Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Reforma e Adequação do Prédio da antiga SEMAS para instalações do Centro de Fisioterapia, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinha-AM, de acordo com termos do Projeto Básico e seus anexos.
Data da abertura: 09 de novembro de 2018, às 10h:00min.
Base legal: Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.
Informações: O edital e seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, na Sala de Reunião da CPL, localizada na Rua Militão Dutra, 242, CEP: 69.160-000 - Centro - Barreirinha/AM**,** das 08:00 horas às 12:00 horas.

BARREIRINHA - AM, 25 de outubro de 2018.

DARLAN TAVEIRA PERES
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:E1416B53

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2017 - PMB.

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 23 de outubro de 2018, sob o Código Identificador: 442C2FAD, Edição 2218, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:
DO OBJETO: Prorrogação de somente 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do Contrato Nº 146/2017 – PMB, celebrado entre o MUNICÍPIO DE BARREIRINHA e a Empresa CRISTOVÃO BARBOSA MELQUÍADES - ME, CNPJ Nº 00.251.669/0001-56, referente Prestação dos Serviços Especializados em Engenharia Elétrica para fornecimento de mão de obra, a fim de promover a continuidade da execução e manutenção corretiva e preventiva de iluminação pública do Município de Barreirinha – Amazonas.
VALOR: O valor do presente Termo Aditivo importa a quantia de R$ 101.100,00 (Cento e Um Mil e Cem Reais, mediante apresentação de faturas devidamente atestadas pelo setor competente da Contratante, as quais, após atestadas, serão processadas e pagas segundo a legislação vigente, devendo nessa oportunidade a obrigatoriedade de fazer pela CONTRATADA, a comprovação dos recolhimentos dos encargos previdenciários, decorrentes do presente Termo Aditivo.

Leia-se:
DO OBJETO: Prorrogação do Contrato Nº 146/2017 – PMB, celebrado entre o MUNICÍPIO DE BARREIRINHA e a Empresa CRISTOVÃO BARBOSA MELQUÍADES - ME, CNPJ Nº 00.251.669/0001-56, referente Prestação dos Serviços Especializados em Engenharia Elétrica para fornecimento de mão de obra, a fim de promover a continuidade da execução e manutenção corretiva e preventiva de iluminação pública do Município de Barreirinha – Amazonas.
DA VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, a contar de 18 de setembro de 2018, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
DA RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente Termo Aditivo ficam expressamente ratificados todos os termos do Contrato Original que não tenham sido direta ou indiretamente atingidos pelas novas condições ajustadas no presente.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
DO FUNDAMENTO DO ATO: Ata de Registro nº 011/2018-CPL/PMB, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 011/2017-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 17 de setembro de 2018.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:FB79188A

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 083/2017-PMB

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 30 de agosto de 2018, sob o Código Identificador: 99656B2E, Edição 2182, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato nº 010/2017-PMB, celebrado entre o Município de Barreirinha/AM e MARIA IRACILIA DE SOUZA CRUZ 04831142215, CNPJ: 28.328.030/0001-40, referente a Prestação de Serviços de Fornecimento de Refeições, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM.
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por 04 (quatro) meses, iniciando-se em 01.09.2018, estendendo-se até 31.12.2018.
DO VALOR: O valor do presente contrato importa na quantia de R$ 12.000,00 (doze mil reais), assim discriminados: a CONTRATADA receberá a quantia estimada de R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, mediante apresentação de Nota Fiscal/Faturas dos Serviços de Fornecimento Prestados.
DA VIGÊNCIA: de 01.09.2018 até 31.12.2018.

Leia-se:
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato nº 083/2017-PMB, celebrado entre o Município de Barreirinha/AM e MARIA IRACILIA DE SOUZA CRUZ 04831142215, CNPJ: 28.328.030/0001-40, referente a Prestação de Serviços de Fornecimento de Refeições, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM.
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 01.09.2018.
DA VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com os termos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores
DA RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente Termo Aditivo ficam expressamente ratificados todos os termos do Contrato Original que não tenham sido direta ou indiretamente atingidos pelas novas condições ajustadas no presente.
DO FUNDAMENTO DO ATO: Carta Convite 028/2017-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 29 de agosto de 2018.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:95E5EBD1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

- PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 -
Comissão Municipal de Licitação de Boa Vista do Ramos

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Boa Vista do Ramos torna pública a abertura do **Pregão Presencial nº 030/2018**, no dia **08 de novembro de 2018 às 09h00min**, objetivando a contratação de pessoa jurídica para eventual aquisição de instrumentais e utensílios de uso médico, odontológico e hospitalares

necessários para as Unidades de Saúde da Rede Básica, Média e Alta Complexidade de acordo com a quantidade e especificações mínimas constantes neste Termo de Referência pelo critério menor preço por item.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, a partir de **26/10/2018 a 07/11/2018**, localizada na Rua Senador José Esteves, nº 384 – Centro - CEP 69.195-000, Boa Vista do Ramos/AM, no horário das 8h às 11h, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente), podendo ser retirado em mídia portátil/removível mediante o pagamento de DAM na importância de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Boa Vista do Ramos, 25 de outubro de 2018.

Atenciosamente,

CLEULHE JOSÉ DE SÁ CARDOSO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:1A4BA4B5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 001/2018, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

Constitui Comissão Especial para apreciar Emenda ao Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município de Caapiranga/AM.

Art. 1º Fica constituída, com base no Inciso II do Artigo 140, do Regimento Interno da Câmara Municipal combinado com o § 2º da Lei Orgânica Municipal, a seguinte **Comissão Especial** composta pelos Vereadores,
TITULARES:
Mario Jorge Silva de Magalhães – PSD;
Moisés Santos da Silva – PEN
Jorge Martins Sobrinho – PSC

SUPLENTE:
Silas Pereira Ruis – PP

Parágrafo Único – Por decisão dos membros titulares o Vereador Mario Jorge Silva de Magalhães, atuará como Presidente, o Vereador Moisés Santos da Silva como Relator e o Vereador Jorge Martins como membro.
Art. 2° A Comissão, constituída pelo Art. 1º, dentro dos prazos regimentais, apreciará e relatará Parecer sobre o Projeto de Resolução nº 01/2018 e Proposta de Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 01/2018, de autoria dos Vereadores Mario Jorge Silva de Magalhães, Jorge Martins Sobrinho e Moisés Santos da Silva, que alteram respectivamente, o **§ 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal** e **Artigo 25 da Lei Orgânica Municipal**, que permite a recondução para o mesmo cargo da Mesa Diretora na eleição imediatamente subsequente.

Parágrafo único. Em caso de apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 01/2018 e Proposta de Emenda a Lei Orgânica nº 001/018, a Comissão relatará, também, Parecer sobre as mesmas.

Art. 3° Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caapiranga/AM., 15 de Outubro de 2018.

MESSIAS DANTAS FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Caapiranga

CLEUMA ADRINA MATOS DE OLIVEIRA
Secretária da Mesa Diretora

Publicado por:
Klissia Queiroz Pereira de Moraes
Código Identificador:3A7FD8A5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
TORNAR SEM EFEITO TERMO DE CONTRATO

O Presidente da Câmara Municipal de Carauari/AM, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito o EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 16/10/2018, Edição ANO X | Nº 2213, página 19. A justificativa encontra-se nos autos do processo.

Carauari/AM, 17 de outubro de 2018.

JOSÉ AÍRTON FREITAS SIQUEIRA
Presidente da Câmara

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 17 de outubro de 2018, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:9403230F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Carauari, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018 - SRP
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias municipais da prefeitura municipal de Carauari/AM, através do sistema de registro de preço.
Tipo: Menor preço por item
Data da abertura dos envelopes: 06 de novembro de 2018. Hora 09:00.

Regência legal: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na Sala de Reunião da CML localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n – Centro, Carauari/AM. Cep. 69.500-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Carauari (AM), 26 de outubro de 2018.

IVANETE DA CRUZ GOMES CHAVES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador:7DB7178C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Carauari, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018 - SRP
Objeto: Aquisição de combustível e derivados de petróleo, através do sistema de registro de preço.
Tipo: Menor preço por item
Data da abertura dos envelopes: 06 de novembro de 2018. Hora 14:00.

Regência legal: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na Sala de Reunião da CML localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n – Centro, Carauari/AM. Cep. 69.500-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Carauari (AM), 26 de outubro de 2018.

IVANETE DA CRUZ GOMES CHAVES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador:CBD3C1C5

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Carauari, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018 - SRP
Objeto: Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização para atender a Prefeitura Municipal de Carauari, através do sistema de registro de preços.
Tipo: Menor preço por item
Data da abertura dos envelopes: 06 de novembro de 2018. Hora 16:00.

Regência legal: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na Sala de Reunião da CML localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n – Centro, Carauari/AM. Cep. 69.500-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Carauari (AM), 26 de outubro de 2018.

IVANETE DA CRUZ GOMES CHAVES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador:77F7E99B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 014-A/2018-CML/PMC

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 014-A/2018-CML/PMC
1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 014-4/2018, celebrado em 11/06/2018.

2. CONTRATANTES:APREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO e a empresa **J. L. GALVÃO GONÇALVES - ME Nº 10.679.901/0001-05**, representada neste ato pelo Sr. **JOÃO LÚCIO GALVÃO GONÇALVES** CPF n° **285.174.312-00**.

3. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS, consoante as regras estabelecidas pela Lei Federal nº 7.990/1989, regulamentada pelo Decreto n 1/1991, e pelas leis Federais nº 9.478/1997 e nº 12.734/2012, na forma identificada do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018 – CML/PMC, item 1.**

4. VALOR GLOBAL:R$ 101.131,86 (cento e um mil, cento e trinta e um reais e oitenta e seis centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão a conta da dotação 0207 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Proj. /Ativ. 1.018 – Abertura, Recuperação, Pavimentação, Restauração de Estradas Vicinais Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0010 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

6. PRAZO:O prazo de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) DIAS, contados a partir da data de sua assinatura, estando sua eficácia condicionada à efetiva publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Careiro/AM, 11 de junho de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:CA061EA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE INSTALAÇÃO - PAD 02/2018

ATA DE INSTALAÇÃO E INÍCIO DOS TRABALHOS

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, reuniram-se os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar **ELSON DE MELO SANTIAGO**, Psicólogo, **JOMHARA DA SILVA ARAÚJO**, Pedagoga, **LUCIELE DA COSTA MOTA**, Recursos Humanos e **MARIA DARTA FERREIRA DE LIMA**, Recursos Humanos, sob a presidência do primeiro, nomeados pela Portaria nº 265/2018-GPMC, de 08 de junho de 2018, publicada no Diário Municipal sob o código verificador 16A0E6A7 de 14/06/2018, que tem por objeto a apuração de supostas irregularidades administrativas cometidas por servidores públicos, dando-se por instalada a Comissão e iniciados os trabalhos na sala de reuniões da Prefeitura Municipal do Careiro, localizada na Avenida Mario Jorge Guedes da Silva, nº 391, Centro, Careiro, Estado do Amazonas, para análise e demais encaminhamentos quanto aos fatos contidos no presente PAD nº 02/2018. Primeiramente, foi nomeado a servidora **LUCIELE DA COSTA MOTA**, lotada no Departamento de Recursos Humanos, para desempenhar as funções de Secretária da Comissão, sem prejuízo das suas atribuições como vogal, devendo ser lavrado ato de designação, bem como o termo de fidelidade da mesma. Deliberou a Comissão Processante que o processo permaneça na Avenida Mario Jorge Guedes da Silva, nº 391, Centro, Careiro, Estado do Amazonas, pelo prazo de trinta dias, após a notificação dos servidores interessados, para ciência, consulta de seu conteúdo e extração de cópias. A seguir, a Comissão passou à análise do processo administrativo disciplinar onde é imputado aos servidores **LUIZ PINHEIRO DE ALMEIDA** e **ANÍBAL GOMES FARIAS,** servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – **SEMECE**; E do servidor **GUSTAVO RAAB PIRES**, Servidor da Secretaria Municipal de Saúde – **SEMSA,** abandono de trabalho, sem motivo justo, por mais de trinta dias úteis e consecutivos, violando assim, o inciso II, do Art. 151 – abandono do cargo ou falta de assiduidade, previsto na Lei municipal no. 334/2002 e ainda no parecer da PGM, de três de setembro de dois mil e dezoito, que assim, a Comissão deverá buscar os esclarecimentos necessários à elucidação dos fatos, trazendo ao processo todos os elementos de prova que sejam legal e moralmente aceitos, encetando as diligências pertinentes, ouvindo ou reinquirindo testemunhas e interrogando os servidores denunciados, com intuito de formar um juízo de convencimento seguro sobre a denúncia formulada, com estrita observância ao princípio do devido processo legal, em especial à garantia da ampla defesa e do contraditório. Diante disso, fica determinada a citação e intimação dos servidores **LUIZ PINHEIRO DE ALMEIDA** e **ANÍBAL GOMES FARIAS,** servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – **SEMECE**; E do servidor **GUSTAVO RAAB PIRES**, Servidor da Secretaria Municipal de Saúde – **SEMSA**, para tomarem ciência da instauração do presente processo administrativo disciplinar e da Comissão composta pela Resolução acima referida para apuração do fato acima

mencionado, notificando-os da fase introdutória dos trabalhos e dos documentos constantes deste procedimento, sendo-lhes permitido acompanhar todos os atos da Comissão, acionando, se desejarem, todos os instrumentos ao seu alcance, fazendo valer o princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, por si ou por procurador legalmente constituído, fornecendo-lhes cópias do processado, podendo acompanhar a oitiva de testemunhas, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e instrumentalizar todos os pedidos e recursos probatórios julgados necessários aos esclarecimentos dos fatos imputados contra si e desde que não sejam considerados impertinentes, meramente protelatórios ou ineficazes para elucidação da matéria denunciada. Deverão os acusados constituir advogado nos autos, ficando esclarecido que se, por qualquer motivo, não tiver condições de contratar um defensor legal, será nomeado defensor devidamente qualificado para efetuar a defesa técnica. Da mesma forma, deverão os notificados ficar cientes de que o processo administrativo disciplinar ora instaurado estará à disposição na Avenida Mario Jorge Guedes da Silva, nº 391, Centro, Careiro, Estado do Amazonas no horário compreendido entre 08h e 11h, pelo prazo de quinze dias, a contar da respectiva citação/intimação, para ciência, extração de cópias e análise de seu conteúdo. Ficam os notificados cientes de que a Comissão requisitará cópias de inquéritos policiais e/ou ações penais eventualmente em curso, sem prejuízo dos documentos já trasladados aos autos, etc. Finalmente, ficam os notificados cientes que o processo terá seu prosseguimento normal no caso de não comparecimento. Do que para constar, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Como ato inicial, resolve a CPAD providenciar a notificação dos denunciados, conforme estabelece a lei.

ELSON DE MELO SANTIAGO
Presidente

LUCIELE DA COSTA MOTA
Secretária

JOMHARA DA SILVA ARAÚJO
Membro

MARIA DARTA FERREIRA DE LIMA
Membro

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:E471CD48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MANDADO DE CITAÇÃO 002/2018 - PAD

MANDADO DE CITAÇÃO Nº 002/2018

Careiro, 24 de outubro de 2018.

Ilustríssimo Senhor
LUIZ PINHEIRO DE ALMEIDA
Lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEMECE

Ref.: Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2018

Prezado Senhor,

Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado pela Portaria Nº 265, de 08/06/2018, anexa aos autos, a fim de apurar os fatos denunciados contra Vossa Senhoria, que versa sobre indícios de supostas irregularidades de acordo com o inciso II, do Art. 151 – abandono do cargo ou falta de assiduidade, previsto na Lei municipal no. 334/2002 e ainda no parecer da PGM, de três de setembro de dois mil e dezoito. Assim, damos **CIÊNCIA** a Vossa Senhoria sobre a instauração de processo Administrativo Disciplinar contra si, e cujos trabalhos serão desenvolvidos na sala de reunião da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, localizada na Avenida Mario Jorge Guedes da Silva nº 391 – Centro - CEP: 69250-000. O processo disciplinar acima mencionado encontra-se à sua disposição no mencionado endereço, no horário de 08h às 11h, pelo prazo de cinco dias, junto à Secretária **LUCIELE DA COSTA MOTA**, nomeado pela Comissão.

Em consonância com os dispositivos legais, com fundamento nos artigos 167 e 168, ambos da Lei Municipal nº. 334/2002 e artigo 5º, inciso LV, da CF/88, **citamos e notificamos Vossa Senhoria do início da fase introdutória dos trabalhos e designação para tomada de seu depoimento no dia 31 de outubro de 2018 às 09h00**, na Sala de Reunião da Comissão de Processo Administrativo disciplinar, conforme endereço supracitado sendo-lhe permitido acompanhar pessoalmente todos os demais atos do processo disciplinar, acionando, se o desejar, todos os instrumentos ao seu alcance, fazendo valer o princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, por si ou por procurador legalmente constituído, podendo acompanhar a oitiva de testemunhas, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e instrumentalizar todos os pedidos e recursos probatórios julgados necessários aos esclarecimentos dos fatos imputados contra si e desde que não sejam considerados impertinentes, meramente protelatórios ou ineficazes para elucidação da matéria denunciada. Cabe, ainda, a esta Comissão esclarecer que se Vossa Senhoria deixar de comparecer o processo prosseguirá sem a sua presença e, se não tiver condições de contratar um defensor legal, o Estado poderá nomear um defensor para acompanhar os atos, sem que sua ausência gere qualquer nulidade (Súmula Vinculante 5 do STF).

ADVERTÊNCIA: No caso de revelia, o presidente da comissão designará, de ofício, um servidor ou advogado, que se incumbirá da defesa do indiciado revel, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 168, da Lei Municipal nº 334/2002.

Por fim, segue anexa cópia integral dos autos, nos termos e de acordo com as peças fielmente transcritas que ficam fazendo parte do presente mandado.

ELSON DE MELO SANTIAGO
Presidente

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:6866A2DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MANDADO DE CITAÇÃO 003/2018 - PAD

MANDADO DE CITAÇÃO Nº 003/2018

Careiro, 24 de outubro de 2018.

Ilustríssimo Senhor
ANÍBAL GOMES FARIAS
Lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEMECE

Ref.: Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2018

Prezado Senhor,

Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado pela Portaria Nº 265, de 08/06/2018, anexa aos autos, a fim de apurar os fatos denunciados contra Vossa Senhoria, que versa sobre indícios de supostas irregularidades de acordo com o inciso II, do Art. 151 – abandono do cargo ou falta de assiduidade, previsto na Lei municipal no. 334/2002 e ainda no parecer da PGM, de três de setembro de dois mil e dezoito. Assim, damos **CIÊNCIA** a Vossa Senhoria sobre a instauração de processo Administrativo Disciplinar contra si, e cujos trabalhos serão desenvolvidos na sala de reunião da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, localizada na Avenida Mario Jorge Guedes da Silva nº 391 – Centro - CEP: 69250-000. O processo disciplinar acima mencionado encontra-se à sua disposição no mencionado endereço, no horário de 08h às 11h, pelo prazo de cinco dias, junto à Secretária **LUCIELE DA COSTA MOTA**, nomeado pela Comissão.
Em consonância com os dispositivos legais, com fundamento nos artigos 167 e 168, ambos da Lei Municipal nº. 334/2002 e artigo 5º,

inciso LV, da CF/88, **citamos e notificamos Vossa Senhoria do início da fase introdutória dos trabalhos e designação para tomada de seu depoimento no dia 31 de outubro de 2018 às 10h00**, na Sala de Reunião da Comissão de Processo Administrativo disciplinar, conforme endereço supracitado sendo-lhe permitido acompanhar pessoalmente todos os demais atos do processo disciplinar, acionando, se o desejar, todos os instrumentos ao seu alcance, fazendo valer o princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, por si ou por procurador legalmente constituído, podendo acompanhar a oitiva de testemunhas, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e instrumentalizar todos os pedidos e recursos probatórios julgados necessários aos esclarecimentos dos fatos imputados contra si e desde que não sejam considerados impertinentes, meramente protelatórios ou ineficazes para elucidação da matéria denunciada. Cabe, ainda, a esta Comissão esclarecer que se Vossa Senhoria deixar de comparecer o processo prosseguirá sem a sua presença e, se não tiver condições de contratar um defensor legal, o Estado poderá nomear um defensor para acompanhar os atos, sem que sua ausência gere qualquer nulidade (Súmula Vinculante 5 do STF).

ADVERTÊNCIA: No caso de revelia, o presidente da comissão designará, de ofício, um servidor ou advogado, que se incumbirá da defesa do indiciado revel, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 168, da Lei Municipal nº 334/2002.

Por fim, segue anexa cópia integral dos autos, nos termos e de acordo com as peças fielmente transcritas que ficam fazendo parte do presente mandado.

ELSON DE MELO SANTIAGO
Presidente

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:B5062CFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MANDADO DE CITAÇÃO 004/2018 - PAD

MANDADO DE CITAÇÃO Nº 004/2018

Careiro, 24 de outubro de 2018.

Ilustríssimo Senhor
GUSTAVO RAAB PIRES
Lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

Ref.: Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2018

Prezado Senhor,

Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado pela Portaria Nº 265, de 08/06/2018, anexa aos autos, a fim de apurar os fatos denunciados contra Vossa Senhoria, que versa sobre indícios de supostas irregularidades de acordo com o inciso II, do Art. 151 – abandono do cargo ou falta de assiduidade, previsto na Lei municipal no. 334/2002 e ainda no parecer da PGM, de três de setembro de dois mil e dezoito. Assim, damos **CIÊNCIA** a Vossa Senhoria sobre a instauração de processo Administrativo Disciplinar contra si, e cujos trabalhos serão desenvolvidos na sala de reunião da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, localizada na Avenida Mario Jorge Guedes da Silva nº 391 – Centro - CEP: 69250-000. O processo disciplinar acima mencionado encontra-se à sua disposição no mencionado endereço, no horário de 08h às 11h, pelo prazo de cinco dias, junto à Secretária **LUCIELE DA COSTA MOTA**, nomeado pela Comissão.
Em consonância com os dispositivos legais, com fundamento nos artigos 167 e 168, ambos da Lei Municipal nº. 334/2002 e artigo 5º, inciso LV, da CF/88, **citamos e notificamos Vossa Senhoria do início da fase introdutória dos trabalhos e designação para tomada de seu depoimento no dia 31 de outubro de 2018 às 11h00**, na Sala de Reunião da Comissão de Processo Administrativo disciplinar, conforme endereço supracitado sendo-lhe permitido acompanhar pessoalmente todos os demais atos do processo disciplinar, acionando, se o desejar, todos os instrumentos ao seu alcance, fazendo valer o princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, por si ou por procurador legalmente constituído, podendo acompanhar a oitiva de testemunhas, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e instrumentalizar todos os pedidos e recursos probatórios julgados necessários aos esclarecimentos dos fatos imputados contra si e desde que não sejam considerados impertinentes, meramente protelatórios ou ineficazes para elucidação da matéria denunciada. Cabe, ainda, a esta Comissão esclarecer que se Vossa Senhoria deixar de comparecer o processo prosseguirá sem a sua presença e, se não tiver condições de contratar um defensor legal, o Estado poderá nomear um defensor para acompanhar os atos, sem que sua ausência gere qualquer nulidade (Súmula Vinculante 5 do STF).

ADVERTÊNCIA: No caso de revelia, o presidente da comissão designará, de ofício, um servidor ou advogado, que se incumbirá da defesa do indiciado revel, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 168, da Lei Municipal nº 334/2002.

Por fim, segue anexa cópia integral dos autos, nos termos e de acordo com as peças fielmente transcritas que ficam fazendo parte do presente mandado.

ELSON DE MELO SANTIAGO
Presidente

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:86617ED3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAÇÃO DO TERMO DE ACEITE DA AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS.

RESOLUÇÃO Nº 005/2018

De acordo com a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 17 de Outubro de 2018, na sala de reunião do Conselho Municipal, localizado na Rua Valmir Bezerra, s/nº - Centro, conforme descrito na ata da reunião, que discorreu sobre a Ampliação do Programa Criança Feliz, em conformidade com a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 07, de 22 de maio de 2017, estabeleceu, em seu artigo 8º, que os municípios e o Distrito Federal que alcançarem 90% da meta pactuada poderão aditivar o termo de aceite, com o objetivo de aumentar a meta de atendimento no âmbito do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS. Assim, as metas e atividades com as respectivas necessidades da ampliação do programa, foram aprovadas por unanimidade por todos os conselheiros presentes, através da Resolução nº 005/2018.

Careiro da Várzea, 25 de Outubro de 2018.

ANTONIA SILEIDE VIEIRA DAMASCENO
Presidente CMAS

Publicado por:
Charlton Lindemberg Araujo de Moraes
Código Identificador:722A3192

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº. 009/2018-CPL

Procedimento: CONVITE Nº. 009/2018-CPL.

Vencedor: CWC SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SOLUÇÕES EM SANEAM. LTDA-EPP

Assunto: Homologação e Adjudicação.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a concessão de prestação de serviços de suporte e manutenção de software para atender as necessidades da Companhia de Água, Esgoto e Saneamento Básico de Coari (CAESC), conforme termo de referência, oriundo do processo administrativo nº 5046/2018-PMC.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 009/2018-CPL

O DIRETOR PRESIDENTE DA CAESC, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei 8.666/93, e;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

Resolve HOMOLOGAR o resultado do processo licitatório em epígrafe e ADJUDICAR o resultado em favor da empresa CWC SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SOLUÇÕES EM SANEAM. LTDA-EPP, CNPJ Nº. 07.420.899/0001-40 seu objeto, no valor global de R$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 01 – COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI - CAESC; Projeto/Atividade: 2.059 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CAESC; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 825.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Coari/AM, em 24 de outubro de 2018.

TÁCIO CEZAR MAGALHÃES DA CUNHA
Diretor Presidente da CAESC
Decreto de 02/01/2017

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:94D0B3DA

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2018-CAESC CONVITE Nº 009/2018-CPL

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 004/2018-CAESC, celebrado em 24/10/2018.

2. CONTRATANTES: A COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI - CAESC e a empresa CWC SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SOLUÇÕES EM SANEAM. LTDA-EPP.

3. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a concessão de prestação de serviços de suporte e manutenção de software para atender as necessidades da Companhia de Água, Esgoto e Saneamento Básico de Coari (CAESC), conforme termo de referência, oriundo do processo administrativo nº 5046/2018-PMC.

4. VALOR GLOBAL: R$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais).

5. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (Doze) meses, contados a partir do dia 24 de outubro de 2018.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 01 – COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI - CAESC; Projeto/Atividade: 2.059 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CAESC; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 825.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Coari/AM, em 24 de outubro de 2018.

TÁCIO CEZAR MAGALHÃES DA CUNHA
Diretor Presidente da CAESC
Decreto de 02/01/2017

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:AC521EAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2018-CPL

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de materiais hidráulicos para atender as necessidades da Companhia de Água, Esgoto e Saneamento Básico de Coari.

ABERTURA: 09/11/2018 às 08h:30m.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018-CPL

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de combustíveis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coari.

ABERTURA: 12/11/2018 às 08h:30m.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado a rua cinco (05) de setembro, nº. 1000 - Bairro: Centro, Coari/AM – sede da Prefeitura Municipal de Coari/AM.

Os Editais encontram-se a disposição dos interessados na CPL, podendo ser retirado mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Coari, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE e disponíveis em até 72 a contar desta publicação no Portal da Transparência do município de Coari-AM (http://www.transparenciamunicipalaam.com.br/coari/procedimentos-licitatorios)

Coari-AM , 24 de outubro de 2018.

À COMISSÃO

Publicado por:
Jackson Gonzaga Ferreira
Código Identificador:2C63385A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
ERRATA EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 040/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018 (*)
onde se lê: Fonte de Recurso: 02/10/11/702.

leia-se: Fonte de Recurso: 02/10/11/702/779.
(*) Republicação por ter saído com incorreções na edição do dia 08 de outubro de 2018. Diário nº 2208, página nº 18 e 19.

Ipixuna, 09 de outubro de 2018.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:5A46403E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
AVISO DE LICITAÇÃO PP-SRP Nº 017/2018

ATO ADMINISTRATIVO Nº 262

A Comissão Geral de Licitação/CGL da Prefeitura de Iranduba, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL - SRP – N° 017/2018

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) MOTOCICLETAS ZERO KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE E UMA UNIDADE MÓVEL – AMBULANCIA TIPO A PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, ESPECIALMENTE MORADORES DA ZONA RURAL.**

ABERTURA: 08 de novembro de 2018 às 09:00 horas (horário do Município de Iranduba)

Local: Auditório da Prefeitura, localizado na Travessa Jaraqui, S/N – Praça dos Três Poderes – Centro/Iranduba-AM,

Os Editais encontram-se a disposição dos interessados na CGL, podendo ser retirado mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 100,00 (cem reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Iranduba, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente se solicitado em mídia, através de requerimento, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE

Iranduba AM, 25 de Outubro de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Onete da Silva Viana Junior
Código Identificador:B199B63C

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
AVISO DE LICITAÇÃO PP-SRP Nº 018/2018

ATO ADMINISTRATIVO Nº 263

A Comissão Geral de Licitação/CGL da Prefeitura de Iranduba, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL - SRP – N° 018/2018

OBJETO: **AQUISIÇÃO E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS QUIMICOS E HERMATOLOGICOS LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SALA DE VACINAS.**

ABERTURA: 08 de novembro de 2018 às 13:00 horas (horário do Município de Iranduba)

Local: Auditório da Prefeitura, localizado na Travessa Jaraqui, S/N – Praça dos Três Poderes – Centro/Iranduba-AM,

Os Editais encontram-se a disposição dos interessados na CGL, podendo ser retirado mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 100,00 (cem reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Iranduba, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente se solicitado em mídia, através de requerimento, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE

Iranduba AM, 25 de Outubro de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Onete da Silva Viana Junior
Código Identificador:FBC9A48C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP047/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itacoatiara, através de sua Comissão Geral de Licitação – CGL torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018 – CGL.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO POR ITEM PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA MERENDA ESCOLAR, destinados aos estudantes das Escolas e Creches Municipais da Administração Pública, zona urbana e rural do município de Itacoatiara/AM, com estimativa para 12 (doze) meses.

Data e Horário: 09 de **Novembro** de **2018** às 10h00min (Manhã - hora local).

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Geral de Licitação - CGL, no prédio ao lado da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, localizada à Rua Casseano Secundo, Nº 295 – Centro – Altos, sala B, de Segunda à Sexta das 08h00min às 12h00min (horário local), onde poderá ser verificado sem ônus e caso haja interesse poderá ser retirado mediante reposição dos custos de sua reprodução no valor de R$ 50,00 (Cinquenta Reais), e/ou através do e-mail: prefita.licitacao@gmail.com.

Itacoatiara/AM, em 25 (vinte e cinco) de Outubro de 2018.

FRANCISCO DA CUNHA ARAÚJO
Presidente da CGL

Publicado por:
Franscisco da Cunha Araújo
Código Identificador:FF25DDDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA GSEMCTUR N. 0015/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURSIMO E EVENTOS – SEMCTUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e

CONSIDERANDO o que cabe à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – SEMCTUR, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos, da Lei n. 8.666/93;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à SEMCTUR;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços, materiais e obras contratadas; e
IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR a servidora DELSA NEVES DE SOUZA, Assistente Administrativo Matricula FEC 13/42232, para fiscalizar e atestar as notas fiscais relativas aos materiais fornecidos á SEMCTUR , oriundos da ATA de Registro de Preço n°002/2017, processo administrativo n°419/2017 que tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Combustíveis, Óleo Lubrificante e Gás Liquefeito.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109, da Lei Orgânica do Município.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS, 04 DE OUTUBRO DE 2017.

CLEUTEMBERGUE ANTÔNIO PANTOJA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
Dec. nº 001, de 02 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Simone Soares Moreira
Código Identificador:77B94A98

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2018

- Retificação da publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas ANO IX/ Nº 2181, pag. 36-37 de 29.08.2018:
Onde se lê: "OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica visando a prestação de serviços de estudos e levantamento para concepção de projetos para aumento de repasse teto MAQ na área da saúde, junto a Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM".
Leia-se: "OBJETO: Credenciar Organizações da Sociedade Civil visando o fomento de projetos voltados ao incremento dos indicadores qualitativos e quantitativos da Saúde Pública Municipal".
- Retificação da publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas ANO X/ Nº 2211, pag. 27 de 11.10.2018:
Onde se lê: "Credenciamento de projetos/propostas para a celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de Manacapuru, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, por meio da formalização de termo de fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC)/Credenciamento de pessoa jurídica visando a prestação de serviços de estudos e levantamento para concepção de projetos para aumento de repasse teto MAC na área da saúde, junto a Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM".
Leia-se: "Credenciar Organizações da Sociedade Civil visando o fomento de projetos voltados ao incremento dos indicadores qualitativos e quantitativos da Saúde Pública Municipal".

Manacapuru, 25 de outubro de 2018.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:9D47638F

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO Nº 112/2018

EXTRATO Nº 112/2018

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 088/2018 – PMM/SEMPRA; **DATA DA ASSINATURA**: 27/08/2018. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e C A BARROS- ME. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a locação de 02 (dois) veículos, tipo caminhão baú, para realizar o escoamento da produção rural do Município para as feiras regionais na sede do Município e Capital do Estado (Manaus); 1. Feira da SEPROR (Avenida Torquato Tapajós/Manaus; 2. Feira de Produtos Regionais do Clube do ASA (São Jorge/Manaus); 3. Feira da Mulher CASSAM (São Lázaro) e 4. Feira do Comando da PM/AM (Petrópolis/Manaus), pelo período de 04 (quatro) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento – SEMPRA, conforme projeto básico. **MODALIDADE**: Convite nº 094/2018; **VALOR GLOBAL**: R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos reais); **VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses a contar de 27/08/2018 a 25/12/2018; **DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA**: 20.602.0123.2.119; Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recurso: 300; Processo Administrativo nº 05459-00/2018; **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se com efeito a partir da data da sua assinatura.

Manacapuru, 25 de outubro de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito de Manacapuru

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:60C64E96

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO Nº 146/2018

EXTRATO Nº 146/2018

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 106/2018 – PMM/SEMAD; **DATA DA ASSINATURA**: 05/10/2018; **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e DELTA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELLI-ME. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de água mineral para consumo no âmbito da administração Municipal de Manacapuru para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Manacapuru, de acordo com o termo de referência. **MODALIDADE**: Pregão Presencial nº 039/2018; **VALOR GLOBAL**: R$ 179.340,00 (cento e setenta e nove mil, trezentos e quarenta reais); **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar de 05/10/2018 a 05/10/2019; **DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA**: 04.122.0011.2.005; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recurso: 300; Processo Administrativo nº 04580-00/2018; **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93.

Manacapuru, 25 de outubro de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito de Manacapuru

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:AFB1377D

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO Nº 147/2018

EXTRATO Nº 147/2018

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 107/2018 – PMM/SEMOSP; **DATA DA ASSINATURA**: 15/10/2018. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e ALEXANDRE L. DE SOUZA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza na rede de esgoto no Conjunto Desembargador Ataliba David Antônio e nos Prédios Públicos Parque do Ingá, Rodoviária, Praça do Riachuelo, Delegacia, Feira Coberta e Camelódromo, todos na sede do Município de Manacapuru/AM; **MODALIDADE**: Convite nº 106/2018; **VALOR GLOBAL**: R$ 133.136,42 (cento e trinta e três mil, cento e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos); **VIGÊNCIA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 15/10/2018 a 15/10/2019; **DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA**: 15.452.0011.2.027; Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recurso: 300; Processo Administrativo nº 05120/2018; **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93.

Manacapuru, 25 de outubro de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito de Manacapuru

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:B10093D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1773 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei do Município, e:

CONSIDERANDO que dia 28 de outubro de 2018 (domingo), é dia do servidor público, conforme artigo 200, da Lei Municipal n. 089/2003.

CONSIDERANDO que 28 de outubro de 2018 (domingo) será realizado o 2º Turno das Eleições para a escolha dos representantes ao cargo de Presidente e Governador;

CONSIDERANDO que algumas seções de votação funcionam em prédios pertencentes ao Município de Manacapuru, impossibilitando a normalização do serviço público no dia seguinte.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar **ponto facultativo** no dia 26 de Outubro (sexta - feira) e 29 de outubro de 2018 (segunda - feira), em toda a Administração Pública Municipal Direta e Indireta, ressalvadas as atividades essenciais definidas em lei, inclusive os atendimentos, plantões médico-hospitalares serviços de urgência e emergência de saúde funcionarão normalmente, sem interrupções;

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 25 de outubro de 2018.

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:42E82610

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1777 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre regulamentação da Lei Municipal Nº 517 de 15 de outubro de 2018, que "Dispõe sobre a doação de um terreno que específica a Associação do Polo Madeireiro e Moveleiro de Manacapuru – APOAM."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das suas atribuições legais, disposto na Lei Orgânica do Município de Manacapuru,

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar ato administrativo de doação de um área de terras do patrimônio público municipal.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica doado, nos termos da Lei Municipal nº 517 de 15de outubro de 2018,uma área de 4,033 ha (quatro virgula trinta e três hectares) e um perímetro de 807,104 (oitocentos e sete, cento e quatro centímetros lineares), dentro dos seguintes limites e confrontações:
Partindo do ponto P-01 de coordenadas geográficas latitude S-03 13" 17,26'' e longitude W-60 41' 46,79'' elipsoide SAD SIRGAS 2000, confrontando-se neste com TERRA DO MUNICIPIO, seguindo em uma linha reta com azimute plano 320º 11'16,53'' e distância de 197,947 metros chegando no ponto P-02 de coordenadas geográficas de latitude S-03 13'22,28 e longitude W-60 41' 42,75'' limitando-se com TERRAS PARTICULAR, seguindo em linha reta com azimute plano de 43º38'34,49'' e distância de 200,939 metros, chegando ao ponto P-03 de coordenadas geográficas latitude S-03 13' 27,12'' e longitude W-60 41' 47,34'' este limitando-se com o RIO MANACAPURU, seguindo em uma linha reta com azimute plano de 141º 08' 25,22085'' e distância de 198,351 metros, chegando ao ponto P-04 de coordenadas geográficas latitude S-03 13' 22,09'' e longitude W-60 41' 51,38'', limitando-se com TERRAS PARTICULAR, seguindo em linha reta com azimute plano de 223º 38'33,15179'' e distância de 200,622 metros, chegando-se ao ponto P-01, ponto de partida para descrição deste perímetro, percorrendo um total de 807,104 metros totalizando 4,033 hectares desta propriedade.

Art. 2º - A doação destina-se a Construção da sede da Associação do Polo Madeireiro e Moveleiro de Manacapuru – APOAM.

Art. 3º - A doação se efetivará por registro público cujas despesas decorrentes da lavraturas da escritura pública de doação e demais encargos, inclusive, o recolhimento do imposto de transmissão de bens imóveis, bem como, o seu consequente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, correrão integralmente por conta da Associação do Polo Madeireiro e Moveleiro de Manacapuru – APOAM.

Art. 4º - Aplicam-se a essa doação todos os dispositivos constantes nas leis municipais supramencionadas.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2018.

BETANAEL DA SILVA D´ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:E4621A74

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **AMBULÂNCIA TIPO A** – REMOÇÃO TIPO FURGÃO - PROPOSTA Nº. DA PROPOSTA: 12125.608000/1170-11- MS.

DATA E HORÁRIO: 06 de novembro de 2018, às 09h30min.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas em 22 de outubro de 2018, na edição nº 2217, na Publicação do Aviso de Licitação, Pregão Presencial para Registro de Preço nº 062/2018.
Publicado no Diário Oficial da União em 22 de outubro de 2018, seção 3, nº 203, na Publicação do Aviso de Licitação, Pregão Presencial para Registro de Preço nº 062/2018.

Onde se lê: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2018.

Leia-se: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2018.**

Manaquiri/AM, 25 de outubro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:9E21BA55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **VEÍCULOS DE TRANSPORTE SANITÁRIO (10 A 17 PESSOAS)** - PROPOSTA Nº: 12125.608000/1170-13- MS/12125. 608000/1170-02-MS.

DATA E HORÁRIO: 06 de novembro de 2018, às 10h30min.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas em 22 de outubro de 2018, na edição nº 2217, na Publicação do Aviso de Licitação, Pregão Presencial para Registro de Preço nº 063/2018.
Publicado no Diário Oficial da União em 22 de outubro de 2018, seção 3, nº 203, na Publicação do Aviso de Licitação, Pregão Presencial para Registro de Preço nº 063/2018.

Onde se lê: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2018.

Leia-se: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2018.**

Manaquiri/AM, 25 de outubro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:DD73DFB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de caminhão com basculante (Convênio nº 480/DPCN/2017).

DATA E HORÁRIO: 06 de novembro de 2018, às 11h30min.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas em 22 de outubro de 2018, na edição nº 2217, na Publicação do Aviso de Licitação, Pregão Presencial para Registro de Preço nº 064/2018.
Publicado no Diário Oficial da União em 22 de outubro de 2018, seção 3, nº 203, na Publicação do Aviso de Licitação, Pregão Presencial para Registro de Preço nº 064/2018.

Onde se lê: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2018.

Leia-se: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2018.**

Manaquiri/AM, 25 de outubro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:34316851

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção, conserto e substituição de peças de equipamentos de moto bombas submersas e emersas, destinado a atender a Prefeitura Municipal de Manaquiri.

DATA E HORÁRIO: 06 de novembro de 2018, às 12h30min.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas em 22 de outubro de 2018, na edição nº 2217, na Publicação do Aviso de Licitação, Pregão Presencial para Registro de Preço nº 065/2018.
Publicado no Diário Oficial da União em 22 de outubro de 2018, seção 3, nº 203, na Publicação do Aviso de Licitação, Pregão Presencial para Registro de Preço nº 065/2018.

Onde se lê: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2018.

Leia-se: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2018.**

Manaquiri/AM, 25 de outubro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:664FADE9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 259/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 259/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº. 259/2018, celebrado em 01 de agosto de 2018
PARTES: **PREFEITURA DE MANICORÉ,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, **CNPJ: 13.583.393.0001-55** e a Empresa **IRMÃO COSTA GOMES LTDA - ME.**

Espécie: **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.**

OBJETIVO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL TIPO COMERCIAL LOCALIZADO NA RUA FLORIANO PEIXOTO, N. 989, CENTRO, NESTA CIDADE, QUE TEM COMO PROPRIETÁRIO A EMPRESA IRMÃO COSTA GOMES LTDA - ME, A MESMA SEJA UTILIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA, ALMOXARIFADO CENTRAL DA ATENÇÃO BÁSICA E CENTRAL DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA.

VALOR:

VALOR GLOBAL DE R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL) DIVIDIDOS EM PARCELAS MENSAIS DE R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste Aditivo correrão à conta da seguinte créditos orçamentários, vigentes na Lei do Orçamento para o exercício de 2018:

ÓRGÃO:03.00 – Fundo Municipal
UNIDADE: 02.065 – Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde
PROGRAMA: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
ATIVIDADE: Locação de 01 (um) prédio para funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.
ENTIDADE: Prefeitura Municipal
VALOR GLOBAL: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
PERÍODO: 12 Meses contados a partir da assinatura do contrato.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação n. 012/2018

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:9AD5CFB4

ASSESSORIA CONTÁBIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CARTA CONVITE 006/2018 - FMS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final do Convite nº 006/2018-FMS, da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da **CARTA CONVITE Nº 006/2018-FMS,** objetivando **SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO SISTEMA SOFTWARE PARA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANICORÉ** Realizado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré.

II – ADJUDICAR à pessoa jurídica: **C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 18.718.109/0001-24**, no valor global de **R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em de 25 de outubro de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:25548197

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 027/2018

ESPÉCIE: CARTA CONTRATO Nº 027/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MOBÍLIAS ADMINISTRATIVAS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
PARTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAUÉS – PREFEITURA MUNICIPAL.
PARTE CONTRATADA: MAYCO JACKSON GRIJO DA SILVA - ME.
VALOR DO CONTRATO: R$ 25.440,00 (VINTE E CINCO MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).
ÓRGÃO: 03 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
UNIDADE: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL: 10.301.0052.2.049 – ENCARGOS COM O PROGRAMA DE SAÚDE.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
FONTE DE RECURSO: 0848 – TRANSF. MINISTÉRIO SAÚDE/FNS.
MODALIDADE DE SELEÇÃO DA PROPOSTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2018.
VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM MAUÉS/AM, 29 DE JUNHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:C1D28C4D

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
ERRATA DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO A CARTA CONTRATO N° 064/2017

A Prefeitura Municipal de Maués, informa que na publicação do dia 19/09/2018, Edição 2195, que trata DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO A CARTA CONTRATO N° 064/2017:

ONDE SE LÊ:
TÍTULO DA MATÉRIA: EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO A CARTA CONTRATO N° 064/2017.
ESPECIÉ: 2° TERMO ADITIVO DE PRAZO

LEIA-SE:
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR A CARTA CONTRATO N° 064/2017.
ESPECIÉ: 2° TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

Maués/AM, 25 de setembro de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura por Afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:3D54C1AD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - ADESÃO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017

PROCESSO N° 0.893/2018
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2017-CML/PMC

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO:ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2017 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO – AM.

O Prefeito Municipal de Novo Airão – AM, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2001, 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/13, e manifestação positiva através de parecer da procuradoria jurídica deste Município, resolve,HOMOLOGARa Adesão à Ata de Registro de Preços na condição "CARONA" que consiste o registro de preçoAQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIODE NOVO AIRÃO – AM, OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 e Ata de Registro de Preços Nº 018/2017 do Município de CAREIRO – AM,tendo como vencedora a Empresa RR SILVA EIRELI - ME – CNPJ: 26.698.208/0001-10.
Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Novo Airão - AM, 05 de outubro de 2018.

ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião de Souza Nicacio
Código Identificador:1AC6C402

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 182 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SENHOR (A) ICARO DE SÁ ALHO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASESSOR EXECUTIVO I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. JOCIONE DOS SANTOS SOUZA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025 de 01 de Novembro de 2006.

DECRETA

Art. 1º. Exonerar o (a) senhor (a) **ICARO DE SÁ ALHO** do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Executivo I, CC5.

Art. 2°. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:460879C2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 183 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO A PEDIDO DO (A) SENHOR (A) MAGNO DE LIMA NOGUEIRA, DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO, Estado do Amazonas, **Sr. RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Aposentadoria por idade, concedida ao servidor efetivo.

DECRETA

Art. 1º. Desligar a pedido o (a) senhor (a) **MAGNO DE LIMA NOGUEIRA** do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Novo Aripuanã, em razão da concessão de sua Aposentadoria por Idade, concedida pelo INSS, sob o número NB: 187.699.787-4.

Art. 2°. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de outubro de 2018.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO, Estado do Amazonas, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:BDEA344B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 184 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO A PEDIDO DO (A) SENHOR (A) PAULO DA COSTA SÁ, DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO, Estado do Amazonas, **Sr. RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Aposentadoria por Tempo de Contribuição, concedida ao servidor efetivo.

DECRETA

Art. 1º. Desligar a pedido o (a) senhor (a) **PAULO DA COSTA SÁ** do Cargo de Provimento Efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS "C", do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Novo Aripuanã, em razão da concessão de sua Aposentadoria por Tempo de Contribuição, concedida pelo INSS, sob o número NB: 187.699.821-8.

Art. 2°. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de outubro de 2018.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO, Estado do Amazonas, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:CB5D27D2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS № 012/2018-CML/PMP

CONSIDERANDO o relatório apresentado pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitação no Processo nº 054/2018, relativo à Licitação do tipo Tomada de Preços, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação do Presidente, constante no relatório supra citado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto desta licitação a empresa Tercom Terraplenagem Ltda, inscrita no CNPJ Nº 14.198.006/0001-20, sediada na Rua Monte Castelo, 53, Japiim– Manaus/Am – CEP: 69078-510, como vencedora do certame a qual apresentou o menor preço global com a proposta totalizando o valor R$ 307.474,05 (trezentos e sete mil quatrocentos e setenta e quatro reais e cinco centavos) para os "Serviços de drenagem superficial e profunda nas ruas do bairro Djard Vieira no Municipio de Parintins/Am"

Parintins, 21 de setembro de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:AD9CEEA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS № 012/2018 -CML/PMP

Termo de Contrato n° 059/2018 firmado em 24 de setembro de 2018, entre Prefeitura Municipal de Parintins e Empresa Tercom Terraplenagem Ltda, inscrita no CNPJ Nº 14.198.006/0001-20, vencedor(a) da licitação, com o valor global de R$ 307.474,05 (trezentos e sete mil quatrocentos e setenta e quatro reais e cinco centavos), para a execução dos "Serviços de drenagem superficial e profunda nas ruas do bairro Djard Vieira no Municipio de Parintins/Am". Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias a partir da ordem de serviço. Prazo do Contrato: 90 (noventa) a partir da assinatura do mesmo. Dotação: Unidade Orçamentária: 02.10.01 – Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos (SEMOSP); Programa De Trabalho: 15.451.0091.1014.0000 – Abertura, Drenagem E/ Ou Pavimentação De Ruas E Avenidas; Natureza Da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras De Instalações; Fonte De Recursos: 10 – Recursos Próprios - R$ 57.738,26 (Cinquenta e sete mil setecentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos); Fonte de Recursos: 754 – Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA R$ 249.735,79 (Duzentos e quarenta e nove mil setecentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos).

Parintins, 24 de setembro de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:BBD5DE5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 182/2018-SEMED DESIGNA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIASS

PORTARIA Nº 182/2018-SEMED

DESIGNA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** Secretário Municipal de Educação de Parintins, no uso da competência que lhe conferem o Decreto nº 006/2017 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 149, da Lei nº 8112, de dezembro de 1990.
CONSIDERANDO a Portaria nº 358/2017-SEMED que instaura processo administrativo disciplinar e nomeia comissão processante e dá outras providências.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar **AUGUSTO FABER MACHADO DE SOUZA**, Professor Esp. matrícula nº 1056; **RAIONE DE SOUZA MACHADO ABECASSIS**, Professora Esp., matrícula nº1747; **FRANCISCO BARBOSA PINHEIRO**, professor, matrícula nº 1342; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 157/2018/AJ/SEMED, objeto do presente, em face do servidor **EDGAR PEREIRA DE MORAIS,** Portaria nº 200/2003-GPMP bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, com fulcro no art. 199 e seguintes da Lei Municipal nº 06/1969, bem como o disposto no art. 148 e seguintes da Lei nº 8112/1990.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE.

Parintins, 22 de outubro de 2018.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação -SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:850B1388

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 022 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

RESOLUÇÃO Nº 022 de 14 de Setembro de 2018

Dispõe sobre a aprovação do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – PQAVS/2018 de Rio Preto da Eva - AM.

A Plenária do Conselho Municipal de Rio Preto da Eva, no uso de suas atribuições e tendo em vista o decidido na 103ª Reunião Ordinária realizada em 14 de Setembro de 2018,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.378 de 9 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

CONSIDERANDO a Aplicação do Recurso de R$ 103.261,35, destinada a Ação da Vigilância em Saúde;
CONSIDERANDO a Portaria nº 2.369, de 6 de Agosto de 2018, que divulga o resultado da Fase de Avaliação do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS) de 2017 e os valores a serem transferidos aos Estados, Distrito Federal e Municípios que aderiram ao Programa;
RESOLVE:

Art. 1 - Aprovar do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – PQAVS/2018 de Rio Preto da Eva - AM.

Art. 2 - Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Sala de reunião do Conselho Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva, 14 de Setembro de 2018.

ANTÔNIO BENTO FERREIRA
Presidente do CMS
Resolução 016/2018

HOMOLOGO a decisão contida na **Resolução nº 022/2018 – CMS/RPE – AM** datada de 14 de Setembro de 2018.

AILA CARLA DA COSTA BERNARDINO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 053/2017- Rio Preto da Eva, AM

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:593AC3C4

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 021 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

RESOLUÇÃO Nº 021 de 14 de setembro de 2018

Dispõe sobre a aprovação das Tabelas de Investimentos e Propostas, de Aquisição de Equipamentos/Materiais Permanentes à serem Aplicadas e executadas na Saúde de Rio Preto da Eva - AM.

A Plenária do Conselho Municipal de Rio Preto da Eva, no uso de suas atribuições e tendo em vista o decidido na 103ª Reunião Ordinária realizada em 14 de Setembro de 2018,

CONSIDERANDO a Lei nº **360 de 06 de setembro de 2012**, que regem o Conselho Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva – CMS/AM;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n. 8.080 de 19 de setembro de 1990 no que diz respeito à direção municipal do Sistema Único de Saúde quanto ao planejamento, organização, controle e avaliação das ações e serviços de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 240 de 1 de fevereiro de 2018, autoriza *o* repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, no Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde a serem alocados no Grupo de Vigilância em Saúde, para a implementação da V Campanha Nacional de Hanseníase, Verminoses, Tracoma e Esquistossomose para o ano de 2018., o valor a ser transferido, em parcela única, para o Fundo Municipal de Saúde de Rio preto da Eva-AM, é de R$ 15.669,66.
RESOLVE:

Art. 1 - Aprovação das Tabelas de Investimentos e Propostas, de Aquisição de Equipamentos/Materiais Permanentes à serem Aplicadas e executadas na Saúde de Rio Preto da Eva - AM..

Art. 2 - Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Sala de reunião do Conselho Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva, 14 de Setembro de 2018.

ANTÔNIO BENTO FERREIRA
Presidente do CMS
Resolução 016/2018

HOMOLOGO a decisão contida na **Resolução nº 021/2018 – CMS/RPE – AM** datada de 14 de Setembro de 2018.

AILA CARLA DA COSTA BERNARDINO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 053/2017- Rio Preto da Eva, AM

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:7856FA00

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2018 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DA ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA DOM MIGUEL ALAGNA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a criação da Comissão Eleitoral da Escola Municipal Indígena Dom Miguel Alagna e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 81, 126 inciso I e 127 inciso II da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira.

Considerando *o Memorando nº 1.192/2018 – SEMED, de 18 de setembro de 2018.*
Considerando *a Portaria nº 029/SEMED, de 18 de setembro de 2018.*

R E S O L V E:

Art. 1º - CRIAR a ComissãoEleitoral da Escola Municipal Indígena Dom Miguel Alagna para o Biênio 2019/2020.

Art. 2° - A Comissão será formada pelos seguintes membros:

Claudia Luisa de Amorim Barbosa - Presidente;
Miguel Gama Ferreira – Vice Presidente;
João Francisco Moreno Teixeira – Primeiro Secretário;
Olivia Dayana Fonseca de Oliveira – Segunda Secretária;
Maria Roseli Sarmento Gonçalves – Primeira Suplente;
Sara Velasques Menezes – Segunda Suplente.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 13 de setembro de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:9C3AF3F4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2018 - CML/PMSGC

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM, através da Comissão Municipal de Licitação, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. **CLOVIS MOREIRA SALDANHA**, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:
Objeto: **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA (MÉDICO CLÍNICO GERAL).**
Contratada**: CAROLINE NAIMEG DA MATA, CRM/AM.: 10039/AM**.
Valor Global: **R$ 102.768,00 (cento e dois mil setecentos e sessenta e oito reais).**
Fundamento Legal: Art. conforme disposto no Art. 25, II, c/c o Art. 13, V da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Instrução Normativa nº. 004, de 04 de julho de 2017.

ARITON LOPES NOGUEIRA
Presidente da CML/PMSGC

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação constante do Processo Administrativo nº. 071/2018, Inexigibilidade de Licitação nº. 003/2018 - PMSGC, conforme parecer da Procuradoria Jurídica, datado do dia 21/09/2018, para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA (MÉDICO CLÍNICO GERAL).**
Contratado: **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA (MÉDICO CLÍNICO GERAL).**
Contratada**: CAROLINE NAIMEG DA MATA, CRM.: 10039/AM**.
Valor Global: **R$ 102.768,00 (cento e dois mil setecentos e sessenta e oito reais).**
Fundamento Legal: Art. conforme disposto no Art. 25, II, c/c o Art. 13, V da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Instrução Normativa nº. 004, de 04 de julho de 2017.

São Gabriel da Cachoeira – AM, 22 de outubro de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Alex Tenorio Fontes
Código Identificador:73E29257

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N º. 014/2018 - PMSGC

ESPÉCIE: Termo de Contrato para a prestação dos serviços temporários **"MÉDICO CLÍNICO GERAL"**. PARTES: Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira (AM), através da Secretaria Municipal de Saúde e a Dra. Caroline Naimeg da Mata, CRM 10039/AM. OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EPECIALIZADO EM CLÍNICA GERAL".** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura e publicação, a contar do dia 23/10/2018 VALOR: Fica estabelecido o valor global de R$ 102.768,00 (cento e dois mil setecentos e sessenta e oito reais) a serem pagas em 12 parcelas no valor de R$ 8.564,00 (oito mil quinhentos e sessenta e quatro reais) pelo período de 12 (meses), a serem empenhadas neste exercício financeiro e o saldo a empenhar para o próximo exercício. Cobertura Orçamentária: 04.01.01 – FMS/SEMSA. Natureza de Despesa: 31.90.04. Ação: 10.301.0052.2058.0000 – Manutenção e Funcionamento dos Programas de Atenção Básica a Saúde. SUPORTE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

São Gabriel da Cachoeira (AM) 23 de outubro de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Alex Tenorio Fontes
Código Identificador:6CA9DD18

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2018 - CML/PMSGC

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM, através da Comissão Municipal de Licitação, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. **CLOVIS MOREIRA SALDANHA**, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.**
Contratado**: ANTONIO PAULO DE SOUZA MELO JÚNIOR, CREA/AM.: 21600**.
Valor Global: **R$ 21.275,00 (vinte e um mil duzentos e setenta e cinco reais).**
Fundamento Legal: Art. conforme disposto no Art. 25, II, c/c o Art. 13, V da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Instrução Normativa nº. 004, de 04 de julho de 2017.

ARITON LOPES NOGUEIRA
Presidente da CML/PMSGC

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação constante do Processo Administrativo nº. 060/2018, Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2018 - PMSGC, conforme parecer da Procuradoria Jurídica, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.**
Contratado: **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA (MÉDICO CLÍNICO GERAL).**
Contratado**: ANTONIO PAULO DE SOUZA MELO JÚNIOR, CREA/AM.: 21600**.
Valor Global: **R$ 21.275,00 (vinte e um mil duzentos e setenta e cinco reais).**
Fundamento Legal: Art. conforme disposto no Art. 25, II, c/c o Art. 13, V da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Instrução Normativa nº. 004, de 04 de julho de 2017.

São Gabriel da Cachoeira – AM, 15 de outubro de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Alex Tenorio Fontes
Código Identificador:56A576DC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 03 DE MAIO DE 2018 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE ESCOLA DE COMUNIDADE INDÍGENA - SR. MAURÍCIO LIMA FONTES

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 03 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 9º inciso I, art. 11º inciso II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015, Lei nº 048, de 22 de dezembro de 2015 e Lei nº 088, de 08 de janeiro de 2018 e

CONSIDERANDO *o Memorando nº 400/2018 – SEMED, de 04 de abril de 2018.*

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Sr. **MAURÍCIO LIMA FONTES**, para exercer o Cargo comissionado de **Coordenador de Escola de Comunidade Indígena – CC7**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com efeitos a partir de 03 de maio de 2018.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 03 de maio de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:E7639957

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2018 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE ESCOLA DE COMUNIDADE INDÍGENA - SR. TADEU CARDOSO GARRIDO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 9º inciso I, art. 11º inciso II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015, Lei nº 048, de 22 de dezembro de 2015 e Lei nº 088, de 08 de janeiro de 2018 e

CONSIDERANDO *o Memorando nº 400/2018 – SEMED, de 04 de abril de 2018.*

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Sr. **TADEU CARDOSO GARRIDO**, para exercer o Cargo comissionado de **Coordenador de Escola de Comunidade Indígena – CC7**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com efeitos a partir de 02 de abril de 2018.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de abril de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:062451F9

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 03 DE ABRIL DE 2018 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE ESCOLA DE COMUNIDADE INDÍGENA - SR. JOSÉ ROBERTO FERREIRA NOGUEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 03 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 9º inciso I, art. 11º inciso II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015, Lei nº 048, de 22 de dezembro de 2015 e Lei nº 088, de 08 de janeiro de 2018 e

CONSIDERANDO *o Memorando nº 400/2018 – SEMED, de 04 de abril de 2018.*

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Sr. **JOSÉ ROBERTO FERREIRA NOGUEIRA**, para exercer o Cargo comissionado de **Coordenador de Escola de Comunidade Indígena – CC7**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com efeitos a partir de 03 de abril de 2018.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 03 de abril de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:19884DD9

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 03 DE ABRIL DE 2018 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE ESCOLA DE COMUNIDADE INDÍGENA - SR. JOSÉ APOLINÁRIO VENCESLAU

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 03 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 9º inciso I, art. 11º inciso II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015, Lei nº 048, de 22 de dezembro de 2015 e Lei nº 088, de 08 de janeiro de 2018 e

CONSIDERANDO *o Memorando nº 400/2018 – SEMED, de 04 de abril de 2018.*

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Sr. **JOSÉ APOLINÁRIO VENCESLAU**, para exercer o Cargo comissionado de **Coordenador de Escola de Comunidade Indígena – CC7**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com efeitos a partir de 03 de abril de 2018.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 03 de abril de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:C370712A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 03 DE ABRIL DE 2018 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE ESCOLA DE COMUNIDADE INDÍGENA - SR. JOSÉ MARINO PINHEIRO FIGUEIREDO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 03 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 9º inciso I, art. 11º inciso II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015, Lei nº 048, de 22 de dezembro de 2015 e Lei nº 088, de 08 de janeiro de 2018 e

CONSIDERANDO *o Memorando nº 400/2018 – SEMED, de 04 de abril de 2018.*

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Sr. **JOSÉ MARINO PINHEIRO FIGUEIREDO**, para exercer o Cargo comissionado de **Coordenador de Escola de Comunidade Indígena – CC7**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com efeitos a partir de 03 de abril de 2018.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 03 de abril de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:4518D1F7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2018 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE ESCOLA DE COMUNIDADE INDÍGENA - SR. JOÃO MARIA LIMA MARQUES

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 9º inciso I, art. 11º inciso II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015, Lei nº 048, de 22 de dezembro de 2015 e Lei nº 088, de 08 de janeiro de 2018 e

CONSIDERANDO *o Memorando nº 400/2018 – SEMED, de 04 de abril de 2018.*

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Sr. **JOÃO MARIA LIMA MARQUES**, para exercer o Cargo comissionado de **Coordenador de Escola de Comunidade Indígena – CC7**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com efeitos a partir de 02 de abril de 2018.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de abril de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:864B489E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2018 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSESSOR PEDAGÓGICO INDÍGENA - SR. CLAUDIO AMILTON COSTA FERRAZ

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 9º inciso I, art. 11º inciso II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015, Lei nº 048, de 22 de dezembro de 2015 e Lei nº 088, de 08 de janeiro de 2018 e

CONSIDERANDO *o Memorando nº 400/2018 – SEMED, de 04 de abril de 2018.*

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Sr. **CLAUDIO AMILTON COSTA FERRAZ**, para exercer o Cargo comissionado de **Assessor Pedagógico Indígena - CC7**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com efeitos a partir de 02 de abril de 2018.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de abril de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:47AC1808

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2018 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSESSOR PEDAGÓGICO INDÍGENA - SR. LOURENÇO ANICETO RODRIGUES

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei

Orgânica do Município, em conformidade com art. 9º inciso I, art. 11º inciso II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015, Lei nº 048, de 22 de dezembro de 2015 e Lei nº 088, de 08 de janeiro de 2018 e

CONSIDERANDO *o Memorando nº 400/2018 – SEMED, de 04 de abril de 2018.*

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Sr. **LOURENÇO ANICETO RODRIGUES**, para exercer o Cargo comissionado de **Assessor Pedagógico Indígena - CC7**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com efeitos a partir de 02 de abril de 2018.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de abril de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:8C5232BB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 168/2018

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDORES ABAIXO:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** férias aos servidores listado abaixo:

Mat.	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
439-1	ADRIANO DA SILVA CAMPOS	05/10/2017 a 04/10/2018	01/10/2018 a 30/10/2018
25-1	DOMINGOS CARVALHO DE A FILHO	02/01/2017 a 01/01/2018	01/10/2018 a 30/10/2018
347-1	IRACILDE DA COSTA FERREIRA	01/09/2017 a 31/08/2018	01/10/2018 a 30/10/2018
2132-1	LARISSA BARROS GRANA	27/07/2017 a 26/07/2018	01/10/2018 a 30/10/2018
2158-1	MARIA ALEXSANDRA DA SILVA PAIVA	09/10/2017 a 08/10/2018	01/10/2018 a 30/10/2018
353-1	ZILMA AMARAL VIANA	01/09/2017 a 31/08/2018	01/10/2018 a 30/10/2018

Art. 2º As férias concedidas referem-se aos períodos de aquisições e períodos de gozos indicada no quadro acima.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos executórios a partir de 1 de outubro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Silves, 01 de outubro de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:3F8B2469

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 169/2018

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, A SERVIDORA ABAIXO LISTADO NO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a pedido a servidora **JOYCIHANE PEREIRA DA COSTA**, do cargo de Assistente Social, a contar de 01 de outubro de 2018.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do servidor e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 01 de outubro de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:1CD9180F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 170/2018

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, A SERVIDORA ABAIXO LISTADO NO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a pedido a servidora **LIDIANE KETLLEN AMARAL CASTRO**, do cargo de Assessora De Imprensa, a contar de 01 de outubro de 2018.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do servidor e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 01 de outubro de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:D9FDF257

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 171/2018

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO ERIVELTON NEVES VIANA COMO ASSESSOR DE IMPRENSA, DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR: ERIVELTON NEVES VIANA,** para o Cargo de Provimento em Comissão CCAD.04 de Assessor de Imprensa, lotado no Gabinete do Prefeito, a contar de 01 de outubro de 2018.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 01 de outubro de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:5B862A42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 172/2018

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO SIMAHIA PONCE DE LEAO FADOUL COMO COORDENADORA DO CENTRO REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR: SIMAHIA PONCE DE LEAO FADOUL,** para o Cargo de Provimento em Comissão CCAS-1 de Coordenadora do Centro Referência De Assistência Social, lotado no Gabinete do Prefeito, a contar de 04 de outubro de 2018.

Art. 2º No momento da posse a servidora fica obrigada a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 04 de outubro de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:5095F472

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 173/2018

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, O SERVIDOR ABAIXO LISTADO NO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a pedido o servidor **JOÃO COSMO GARCIA REGO**, do cargo de Assessor IV, a contar de 08 de outubro de 2018.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do servidor e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 08 de outubro de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:C8A253BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 174/2018

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, O SERVIDOR ABAIXO LISTADO NO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a pedido o servidor **DOUGLAS DA S GRANA**, do cargo de Auxiliar Serviços Gerais, a contar de 31 de outubro de 2018.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do servidor e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 18 de outubro de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:832D9281

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 175/2018

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, A SERVIDORA ABAIXO LISTADO NO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a pedido a servidora **TALITA GOMES DE SOUZA**, do cargo de Assessor VIII, a contar de 31 de outubro de 2018.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do servidor e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 18 de outubro de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:CA6E671F

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO RECURSOS DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 008/2018

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, em conformidade com a Lei Federal 8.666/1993 e disposições do Edital de Licitação, torna público o resultado da análise dos recursos administrativos interpostos pelas licitantes JM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA E LR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA nos autos da **TOMADA DE PREÇO 008/2018,** tendo como objeto a **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE EDUCACIONAL DOM PEDRO I** e DECIDE:

I- dar provimento ao recurso interposto pela licitante **JM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, a fim de reformar a decisão proferida em 28.09.2018, e declarar **HABILITADA** a licitante JM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA por cumprir com todas as exigências contidas no Edital da Tomada de Preços 008/2018;

II- negar provimento ao recurso interposto pela licitante **LR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, mantendo sua **INABILITAÇÃO** por descumprimento ao itens 11.8.2.1, 11.8.2.2 e 11.8.3 do Edital da Tomada de Preço 008/2018.

Fica designada a data de 31 de outubro de 2018, às 09:30, na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Álvaro Maia, 01, Centro, Silves, para realização de sessão dando prosseguimento ao certame com a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, análise e julgamento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Silves, 23 de outubro de 2018.

ROMUALDA CARNEIRO CAPOTE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:DDDFF57D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
EXONERAÇÃO A PEDIDO

ATO Nº 147/18

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA, usando de suas atribuições Legais e de acordo com o disposto no Artigo 42, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.

R E S O L V E

EXONERAR, a pedido, o Senhor **OBEM CORRÊA**, Ato de Nomeação nº 39/95, de 04/01/1995, da função de Diretor Administrativo desta Câmara Municipal, a partir desta data, por motivo de aposentadoria.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA, em 28 de Setembro de 2018.

JOÃO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado no Serviço de Portaria desta Câmara Municipal, na data supra em obediência ao disposto no Artigo 100 da lei Orgânica do Município de Tabatinga.

JARDEL ANDRADE DE OLIVEIRA
1º Secretário

Publicado por:
Jósimo de Freitas Costa Júnior
Código Identificador:83EA7CA5

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
NOMEAÇÃO - CARGO COMISSIONADO

PORTARIA Nº 019/2018

Dispõe sobre a designação de servidor efetivo para assumir interinamente o Cargo Comissionado de Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Tabatinga e dá Outras Providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 42, inciso II da Lei Orgânica do Município de Tabatinga e;

CONSIDERANDO, a exoneração do Diretor Administrativo por motivo de aposentadoria.

R E S O L V E

Art. 1º - Designar o Servidor efetivo JORGE DOS SANTOS SOARES, para exercer interinamente o Cargo Comissionado de Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Tabatinga.

Art. 2º - A designação de que trata o artigo anterior será pelo período de 28/09/2018 à 31/12/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA, em 28 de Setembro de 2018.

JOÃO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado no Serviço de Portaria desta Câmara Municipal, na data supra em obediência ao disposto no Artigo 100 da lei Orgânica do Município de Tabatinga.

JARDEL ANDRADE DE OLIVEIRA
1º Secretário

Publicado por:
Jósimo de Freitas Costa Júnior
Código Identificador:6A02AB68

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE AUDIENCIA PUBLICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** torna público que em observância a Lei da Transparência Publica, estará realizando Audiência Publica no Plenário da Câmara Municipal de Tabatinga às 9h00min, do dia 29 de outubro de 2018 com finalidade de apresentar o balanço financeiro referente ao 2º (segundo) quadrimestre (maio a agosto) do exercício de 2018.
Estando convidados todos que deste aviso tiverem conhecimento para participar de tal evento que visa dar transparência aos gastos públicos do Executivo Municipal.

Tabatinga (AM), 25 de outubro de 2018.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:017351EC

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 215/GP-PMT DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

MODIFICA DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Artigo 2º XX, da Lei Municipal N° 391 de 23 de dezembro de 2002.

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde - CMS, criado pela Lei nº 391/2002, e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, através da Resolução CMS/TBT-AM n. 010/18, de 05 de outubro de 2018, conforme anexo integrante deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 09 de outubro de 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SIVA
Secretária Municipal de Administração

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABATINGA.

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO DO REGIMENTO INTERNO
Art. - 1º O Regimento Interno tem por objetivo, disciplinar o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de tabatinga, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 391 de 23 de dezembro de 2002.

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES
Art. 2º. O Conselho Municipal de Saúde terá funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras e consultivas, objetivando basicamente o estabelecimento, acompanhamento, controle e avaliação da política municipal de saúde, de acordo com a Lei Orgânica do Município de e a Constituição Federal, a saber:
I - Atuar na formulação e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros, e nas estratégias para sua aplicação aos setores público e privado;
II - Deliberar sobre os modelos de atenção a saúde da população e de gestão do Sistema Único de Saúde;
III - Estabelecer diretrizes a serem observadas na elaboração de planos de saúde do Sistema Único de Saúde, no âmbito municipal, em função dos princípios que o regem e de acordo com as características epidemiológicas, das organizações dos serviços em cada instância administrativa e em consonância com as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Saúde.
IV - definir e controlar as prioridades para a elaboração de contratos entre o setor público e entidades privadas de prestação de serviços de saúde;
V - Propor prioridades, métodos e estratégias para a formação e educação continuada dos recursos humanos do Sistema Único de Saúde.
VI - Aprovar a proposta setorial da saúde, no Orçamento Municipal.
VII - Criar, coordenar e supervisionar Comissões Intersetoriais e outras que julgar necessárias, inclusive Grupos de Trabalho, integradas pelas secretarias e órgãos competentes e por entidades representativas da sociedade civil.
VIII - Deliberar sobre propostas de normas básicas municipais para operacionalização do Sistema Único de Saúde;
IX - Estabelecer diretrizes gerais e aprovar parâmetros municipais quanto a política de recursos humanos para a saúde;
X - Definir diretrizes e fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos financeiros do Sistema Único de Saúde, no âmbito municipal, oriundos das transferências do orçamento da União e da Seguridade Social, do orçamento estadual, 15% do orçamento municipal, como decorrência do que dispõe o artigo 30, VII, da Constituição Federal e a Emenda Constitucional Nº 29/2000.
XI - Aprovar a organização e as normas de funcionamento das Conferências Municipais de Saúde, reunidas ordinariamente, a cada 2 (dois) anos, e convocá-las, extraordinariamente, na forma prevista pelo parágrafo 1 e 5 do Art. 1º da Lei 8142/90;

XII - Aprovar os critérios e o repasse de recursos do Fundo Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Saúde e a outras instituições e respectivo cronograma e acompanhar sua execução;
XIII - Incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Câmara de Vereadores e mídia, bem como com setores relevantes não representados no Conselho;
XIV - Articular-se com outros conselhos setoriais com o propósito de cooperação mútua e de estabelecimento de estratégias comuns para o fortalecimento do sistema de participação e Controle Social;
XV - Acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica na área de saúde, visando à observação de padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sócio-cultural do município;
XVI - Cooperar na melhoria da qualidade da formação dos trabalhadores da saúde;
XVII - Divulgar suas ações através dos diversos mecanismos de comunicação social;
XVIII - Manifestar-se sobre todos os assuntos de sua competência.

CAPÍTULO III
DA CONSTITUIÇÃO

Art. 3º. O Conselho Municipal de Saúde terá a seguinte constituição:
a) segmentos organizados de usuários do Sistema Único de Saúde;
b) prestadores de serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
c) trabalhadores da Saúde e,
d) representantes do governo municipal.
Parágrafo Único: A representação dos usuários será paritária em relação ao conjunto dos demais segmentos.
Art. 4º. O Conselho Municipal de Saúde terá uma Mesa Diretora como órgão operacional de execução e implementação de suas decisões sobre o Sistema Único de Saúde do Município, eleita na forma do art. 6º desta Lei.

CAPÍTULO IV
DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º. O Conselho Municipal de Saúde terá a seguinte composição:
I - de forma paritária e quadripartite, escolhidos por voto direto dos delegados de cada segmento na Conferência Municipal de Saúde, as representações no conselho serão assim distribuídos:
· 6 (seis) representantes de entidades de usuários do Sistema Único de Saúde;
· 2 (dois) representantes dos trabalhadores de Saúde Municipal;
· 2 (dois) representantes de prestadores de serviço do Sistema Único de Saúde Municipal;
· 2 (dois) representantes do Poder Executivo, indicados pelo Prefeito Municipal;

II - a representação paritária de que trata este artigo, será realizada de forma direta junto aos delegados representantes dos segmentos, que participarão da Conferência Municipal de Saúde;
III – Cada segmento representado do conselho terá um suplente, eleito na Conferência Municipal de Saúde.
VI - Um mesmo segmento poderá ocupar no máximo duas vagas no Conselho Municipal de Saúde;
IV - a presidência do Conselho Municipal de Saúde será atribuída ao conselheiro eleito pela plenária do Conselho.
Art. 6º. A Mesa Diretora, referida no artigo 4º desta Lei será eleita diretamente pela Plenária do Conselho e será composta de:
· Presidente;
· Vice-Presidente;
· Secretário e,
· Vice-Secretário
Art. 7º. O Conselho Municipal de Saúde, reger-se-á pelas seguintes disposições, no que se refere a seus membros:
I – serão indicados pelos seus respectivos segmentos e serão substituídos pelos mesmos mediante solicitação ao Conselho Municipal de Saúde, através da Mesa Diretora do Conselho;
II - terão seu mandato extinto, caso faltem, sem prévia justificação, a 3 (três) reuniões consecutivas ou 6 (seis) intercaladas, num período de 12 (doze) meses;
III - terão mandato de 2 (dois) anos, cabendo prorrogação ou recondução conforme decisão em plenária;
IV - cada entidade participante terá um suplente, conforme disposto no item III do Art. 5º desta Lei.
Parágrafo único. O exercício do mandato de membro do Conselho Municipal de Saúde não será remunerado e será considerado de alta relevância pública.
Art. 8º. Para melhor desempenho de suas funções, o Conselho Municipal de Saúde poderá recorrer a pessoas e entidades, mediante os seguintes critérios:
I – consideram-se colaboradores do Conselho Municipal, as instituições formadoras de recursos humanos para a saúde e as entidades representativas de profissionais e usuários de saúde, independentemente de sua condição de membros;
II – poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização na área de saúde, para assessorar o Conselho em assuntos específicos;
III – poderão ser criadas comissões internas entre as instituições, entidades e membros do Conselho, para promover estudos e emitir pareceres a respeito de temas específicos.

CAPÍTULO V
DO FUNCIONAMENTO E CONVOCAÇÃO

Art. 9º. O Conselho Municipal de Saúde funcionará segundo o que disciplina o seu regimento interno e terá as seguintes normas gerais:
I - o órgão de deliberação máxima será a Plenária do Conselho;
II - a Plenária do Conselho reunir-se-á ordinariamente duas vezes por mês e extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente ou pela maioria simples de seus membros;
III - o Conselho Municipal de Saúde reunir-se-á extraordinariamente para tratar de matérias especiais ou urgentes, quando houver:
a) Convocação formal da Mesa Diretora;
b) Convocação formal de metade, mais um de seus membros titulares.
IV - cada membro do Conselho terá direito a um único voto na Plenária do Conselho;
V - as Plenárias do Conselho serão instaladas com a presença da maioria simples dos membros que deliberarão pela maioria dos votos presentes;
VI - as decisões do Conselho Municipal de Saúde serão consubstanciadas em resolução, moção ou recomendação.
VII - a Mesa Diretora do Conselho poderá deliberar "ad referendum" da Plenária do Conselho.
Art. 10º. O Conselho Municipal de Saúde convocará a cada dois anos, uma Conferência Municipal de Saúde para avaliar a política municipal de saúde, propor diretrizes de ação para o Sistema Único de Saúde e efetuar a eleição dos representantes do conselho.

CAPÍTULO VI
DAS DIRETRIZES BÁSICAS DA ATUAÇÃO

Art. 11º. O Conselho Municipal de Saúde observará no exercício de suas atribuições, as seguintes diretrizes básicas e prioritárias:
I - a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a promoção da saúde, redução do risco de doenças e de outras agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção, recuperação e reabilitação.
II – integralidade de serviços de saúde, buscando promoção da saúde em toda a rede municipal, diminuindo as taxas de mortalidade infantil e aumentando a expectativa de vida.
Art. 12º. O Conselho Municipal de Saúde promoverá como órgão colegiado deliberativo e representativo, debates estimulando a participação comunitária, visando prioritariamente, a melhoria de serviços de saúde no Município.
Parágrafo Único – para assegurar o pleno funcionamento do CMS, o governo Municipal e a Gestão Municipal do SUS, deverão garantir os recursos orçamentários e financeiros necessários a manutenção das atividades e execução das responsabilidades relativas às ações do controle Social.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º. O presente Regimento Interno poderá ser alterado parcial ou totalmente, por meio de proposta expressa se qualquer um dos membros do Conselho Municipal de Saúde e aprovada por 2/3 (dois terços) dos membros titulares.
Art. 14º. As instruções, determinadas e regulamentação complementares, serão procedidas por Instruções Normativas,

instituídas pelo Conselho Municipal de Saúde e homologadas pelo Presidente e Secretario.
Art. 15º. Os casos omissos deste Regimento Interno serão resolvidos pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 16º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, em 24 de outubro de 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SIVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:7C01172B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 87A/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 87A/2018
TERMO DE CONTRATO de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/PNAE.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.**NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a Sra. APARECIDA DE SOUZA BATALHA, inscrita no CPF: 002.571.732-42**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor total do presente contrato importa na quantia **R$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

DOTAÇÃO FINANCEIRA:As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:
12.122.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria de Educação;
12.361.0062.2.015 - Manutenção da Rede de Ensino Fundamental;
12.365.0063.2.019 – Funcionamento da Educação Infantil;
12.306.0065.2.012 – Encargos Programa – PNAE - Ensino Fundamental;
12.306.0065.2.013 – Encargos Programa – PNAE - Creche;
12.306.0065.2.014 – Encargos com Programa – PNAE – Pré Escola;
12.306.0065.2.067 – Encargos Programa – PNAE - AEE;
Elemento de despesa: 33.90.30 - Material de Consumo.

Tefé-AM, 19 de abril de 2018.

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:12228679

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 87B/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 87B/2018
TERMO DE CONTRATO de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/PNAE.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.**NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e o Sr. ARLY REBOLÇAS DA SILVA, inscrito no CPF: 313.674.102-15**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor total do presente contrato importa na quantia **R$ 18.596,00 (dezoito mil, quinhentos e noventa e seis reais).**

DOTAÇÃO FINANCEIRA:As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:
12.122.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria de Educação;
12.361.0062.2.015 - Manutenção da Rede de Ensino Fundamental;
12.365.0063.2.019 – Funcionamento da Educação Infantil;
12.306.0065.2.012 – Encargos Programa – PNAE - Ensino Fundamental;
12.306.0065.2.013 – Encargos Programa – PNAE - Creche;
12.306.0065.2.014 – Encargos com Programa – PNAE – Pré Escola;
12.306.0065.2.067 – Encargos Programa – PNAE - AEE;
Elemento de despesa: 33.90.30 - Material de Consumo.

Tefé-AM, 19 de abril de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:CB82E1A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 87C/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 87C/2018
TERMO DE CONTRATO de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/PNAE.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.**NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e o Sr. EDMILSON ALVES DE MELO, inscrito no CPF: 031.404.746-69**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor total do presente contrato importa na quantia **R$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

DOTAÇÃO FINANCEIRA:As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:
12.122.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria de Educação;
12.361.0062.2.015 - Manutenção da Rede de Ensino Fundamental;
12.365.0063.2.019 – Funcionamento da Educação Infantil;
12.306.0065.2.012 – Encargos Programa – PNAE - Ensino Fundamental;
12.306.0065.2.013 – Encargos Programa – PNAE - Creche;
12.306.0065.2.014 – Encargos com Programa – PNAE – Pré Escola;
12.306.0065.2.067 – Encargos Programa – PNAE - AEE;
Elemento de despesa: 33.90.30 - Material de Consumo.

Tefé-AM, 19 de abril de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:791F27C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 87D/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 87D/2018
TERMO DE CONTRATO de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/PNAE.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.**NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e o Sr. FABRICIO CAVALCANTE DA SILVA, inscrito no CPF: 036.565.622-45**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor total do presente contrato importa na quantia **R$ 19.920,00 (dezenove mil, novecentos e vinte reais).**

DOTAÇÃO FINANCEIRA:As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:
12.122.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria de Educação;
12.361.0062.2.015 - Manutenção da Rede de Ensino Fundamental;
12.365.0063.2.019 – Funcionamento da Educação Infantil;
12.306.0065.2.012 – Encargos Programa – PNAE - Ensino Fundamental;
12.306.0065.2.013 – Encargos Programa – PNAE - Creche;
12.306.0065.2.014 – Encargos com Programa – PNAE – Pré Escola;
12.306.0065.2.067 – Encargos Programa – PNAE - AEE;
Elemento de despesa: 33.90.30 - Material de Consumo.

Tefé-AM, 19 de abril de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:EA59CAFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 87E/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 87E/2018
TERMO DE CONTRATO de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/PNAE.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.**NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e o Sr. JANSEN RIBEIRO DE LIMA, inscrito no CPF: 536.095.652-68**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor total do presente contrato importa na quantia **R$ 5.766,00 (cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais).**

DOTAÇÃO FINANCEIRA:As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:
12.122.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria de Educação;
12.361.0062.2.015 - Manutenção da Rede de Ensino Fundamental;
12.365.0063.2.019 – Funcionamento da Educação Infantil;
12.306.0065.2.012 – Encargos Programa – PNAE - Ensino Fundamental;
12.306.0065.2.013 – Encargos Programa – PNAE - Creche;
12.306.0065.2.014 – Encargos com Programa – PNAE – Pré Escola;
12.306.0065.2.067 – Encargos Programa – PNAE - AEE;
Elemento de despesa: 33.90.30 - Material de Consumo.

Tefé-AM, 19 de abril de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:5C64CB2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 87F/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 87F/2018
TERMO DE CONTRATO de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/PNAE.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.**NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a Sra. NEVES CAVALCANTE MARINHO, inscrito no CPF: 405.197.242-91**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor total do presente contrato importa na quantia **R$ 10.250,00 (dez mil, duzentos e cinquenta reais).**

DOTAÇÃO FINANCEIRA:As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:
12.122.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria de Educação;
12.361.0062.2.015 - Manutenção da Rede de Ensino Fundamental;
12.365.0063.2.019 – Funcionamento da Educação Infantil;
12.306.0065.2.012 – Encargos Programa – PNAE - Ensino Fundamental;
12.306.0065.2.013 – Encargos Programa – PNAE - Creche;
12.306.0065.2.014 – Encargos com Programa – PNAE – Pré Escola;
12.306.0065.2.067 – Encargos Programa – PNAE - AEE;
Elemento de despesa: 33.90.30 - Material de Consumo.

Tefé-AM, 19 de abril de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:8FCD5E9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 87G/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 87G/2018
TERMO DE CONTRATO de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/PNAE.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.**NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e o Sr. NILTON ORLANGE RIBEIRO DE LIMA, inscrito no CPF: 736.488.762-87**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor total do presente contrato importa na quantia **R$ 15.066,00 (quinze mil e sessenta e seis reais).**

DOTAÇÃO FINANCEIRA:As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:
12.122.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria de Educação;
12.361.0062.2.015 - Manutenção da Rede de Ensino Fundamental;
12.365.0063.2.019 – Funcionamento da Educação Infantil;
12.306.0065.2.012 – Encargos Programa – PNAE - Ensino Fundamental;
12.306.0065.2.013 – Encargos Programa – PNAE - Creche;
12.306.0065.2.014 – Encargos com Programa – PNAE – Pré Escola;
12.306.0065.2.067 – Encargos Programa – PNAE - AEE;
Elemento de despesa: 33.90.30 - Material de Consumo.

Tefé-AM, 19 de abril de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:BD5FFA74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 87H/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 87H/2018
TERMO DE CONTRATO de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/PNAE.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.**NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e o Sr. ROMARIO DA SILVA DE LIMA, inscrito no CPF: 026.277.052-02**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor total do presente contrato importa na quantia **R$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais).**

DOTAÇÃO FINANCEIRA:As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:
12.122.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria de Educação;
12.361.0062.2.015 - Manutenção da Rede de Ensino Fundamental;
12.365.0063.2.019 – Funcionamento da Educação Infantil;
12.306.0065.2.012 – Encargos Programa – PNAE - Ensino Fundamental;
12.306.0065.2.013 – Encargos Programa – PNAE - Creche;
12.306.0065.2.014 – Encargos com Programa – PNAE – Pré Escola;
12.306.0065.2.067 – Encargos Programa – PNAE - AEE;
Elemento de despesa: 33.90.30 - Material de Consumo.

Tefé-AM, 19 de abril de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:E75EB665

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 87I/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 87I/2018
TERMO DE CONTRATO de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/PNAE.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.**NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e o Sr. RUBEM CAXIAS NATIVIDADE, inscrito no CPF: 405.187.792-20**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor total do presente contrato importa na quantia **R$ 10.764,00 (dez mil, setecentos e sessenta e quatro reais).**

DOTAÇÃO FINANCEIRA:As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:
12.122.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria de Educação;
12.361.0062.2.015 - Manutenção da Rede de Ensino Fundamental;
12.365.0063.2.019 – Funcionamento da Educação Infantil;
12.306.0065.2.012 – Encargos Programa – PNAE - Ensino Fundamental;
12.306.0065.2.013 – Encargos Programa – PNAE - Creche;
12.306.0065.2.014 – Encargos com Programa – PNAE – Pré Escola;
12.306.0065.2.067 – Encargos Programa – PNAE - AEE;
Elemento de despesa: 33.90.30 - Material de Consumo.

Tefé-AM, 19 de abril de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:49C905D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 87J/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 87J/2018
TERMO DE CONTRATO de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/PNAE.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.**NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e o Sr. SEBASTIÃO MACEDO FILHO, inscrito no CPF: 031.412.812-38**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor total do presente contrato importa na quantia **R$ 15.064,00 (quinze mil e sessenta e quatro reais).**

DOTAÇÃO FINANCEIRA:As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:
12.122.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria de Educação;
12.361.0062.2.015 - Manutenção da Rede de Ensino Fundamental;
12.365.0063.2.019 – Funcionamento da Educação Infantil;
12.306.0065.2.012 – Encargos Programa – PNAE - Ensino Fundamental;
12.306.0065.2.013 – Encargos Programa – PNAE - Creche;
12.306.0065.2.014 – Encargos com Programa – PNAE – Pré Escola;
12.306.0065.2.067 – Encargos Programa – PNAE - AEE;
Elemento de despesa: 33.90.30 - Material de Consumo.

Tefé-AM, 19 de abril de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:06A3BDD9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 87K/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 87K/2018
TERMO DE CONTRATO de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/PNAE.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.**NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e o Sr. VITOR LACERDA CASTRO DE AMORIM, inscrito no CPF: 861.122.792-15**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor total do presente contrato importa na quantia **R$ 13.084,00 (treze mil e oitenta e quatro reais).**

DOTAÇÃO FINANCEIRA:As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:
12.122.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria de Educação;
12.361.0062.2.015 - Manutenção da Rede de Ensino Fundamental;
12.365.0063.2.019 – Funcionamento da Educação Infantil;
12.306.0065.2.012 – Encargos Programa – PNAE - Ensino Fundamental;
12.306.0065.2.013 – Encargos Programa – PNAE - Creche;

12.306.0065.2.014 – Encargos com Programa – PNAE – Pré Escola;
12.306.0065.2.067 – Encargos Programa – PNAE - AEE;
Elemento de despesa: 33.90.30 - Material de Consumo.

Tefé-AM, 19 de abril de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:D7972CD7

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 595, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

"EXONERA SERVIDORES COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé - AM, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Incisos III da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam **EXONERADOS** dos cargos de Subsecretário Municipal de Educação e Assessor Especial IV, os funcionários listados abaixo:

FRANCISCO FERREIRA DAS CHAGAS FILHO – SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

MAURILANDI RAMOS GUALBERTO – ASSESSOR ESPECIAL IV.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 23/10/2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 25 de outubro de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:03528C54

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 596, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

"NOMEIA, DELEGA COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé - AM, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso III e IV da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 24 da Lei complementar Nº 105/2016 de 21 de outubro de 2016;

DECRETA:

Art. 1° - Ficam **NOMEADOS** para os cargos de Secretário e Subsecretária da Secretaria Municipal de Educação os funcionários listados abaixo:

FRANCISCO FERREIRA DAS CHAGAS FILHO - SECRETÁRIO.

MAURILANDI RAMOS GUALBERTO - SUBSECRETÁRIA.

Art. 2° - Os funcionários deverão ser notificados pelo Setor de Recursos Humanos para as providências administrativas caso aplicáveis.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 24/10/2018.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 25 de outubro de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:39C8CC30

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 253, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

"CONCEDE DIÁRIAS AO SENHOR ORANGE CAVALCANTE DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé – AM, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias ao servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** dez (10) diárias para custear as despesas da participação como palestrante no "Encontro Nacional de Escritura no Presidio" e "Encontro de Comunicadores Populares", realizado na cidade de La Plata, Buenos Aires/Argentina. E a apresentação do Projeto O Caminho da Escola, realizado pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, ao Senhor **Orange Cavalcante da Silva**, no período de 12/10/2018 à 21/10/2018, como consta no Ofício nº 1544/2018/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 12/10/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 25 de outubro de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:282E2231

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 052/2018-PMU-GP, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

Institui o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz em Uarini e dá Outras Providências

O **Prefeito Municipal de Uarini**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art.17, inciso X, da 120/2014, de novembro de 2014, e do inciso VII do Art. 90 da Lei Orgânica do Município – LOM.
CONSIDERANDO a Lei n° 13.257, de 8 de março de 2016, que dispõe sobre as políticas públicas da primeira infância, e
CONSIDERANDO o Decreto Federal n° 8.869, de 5 de outubro de 2016, que institui o Programa Criança Feliz, e dá outras providências;

DECRETA:
Art. 1° - Fica Instituído o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz do Município de Uarini.
Art. 2° - Compete ao Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz:
I – planejar e articular os componentes do Programa Criança Feliz;
II – acompanhar a execução do Programa Criança Feliz;
III – promover a articulação das ações setoriais com vistas ao atendimento integral e integrado do público-alvo do programa Criança Feliz;
IV – colaborar na elaboração das diretrizes do programa Criança Feliz;
V - fomentar o planejamento e articulação de estratégias e ações para promoção da intersetorialidade do Programa Criança Feliz em todas as esferas, principalmente na esfera federal;
VI - acompanhar as metas, resultados e execução financeira das ações do Programa Criança Feliz.
VII – contribuir na elaboração de pautas e temas para as reuniões ordinárias e extraordinárias;
VIII – aprovar as atas de suas reuniões; e
IX - elaborar estratégias com os representantes das demais secretarias para a melhoria nos índices de acompanhamento das Condicionalidades do Programa;
X – identificar a necessidade de capacitação para os membros do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz e informar a Coordenação Estadual do Programa Criança Feliz;
Art. 3° - O Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz será composto da seguinte forma:
I – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
II – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
III – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação;
§ 1° - O Coordenador Municipal Intersetorial do Programa Criança Feliz deverá ser um dos representantes indicados pela Secretaria de Assistência Social.
§ 2° - Os membros do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz deverão ser substituídos caso suas atribuições no Poder Executivo não sejam mais compatíveis com as atividades desenvolvidas no programa. As alterações deverão ser publicadas formalmente através do Decreto Municipal.
§ 3° - As funções de representantes da Coordenadoria Municipal Intersetorial do Programa Criança Feliz não serão remuneradas e serão consideradas de relevante interesse público.
Art. 4° - O controle e participação social de que trata o Decreto Federal n° 8.869, de 5 de outubro de 2016, serão realizados pela Instância de Controle Social, informada pelo Poder Executivo no momento da adesão do município ao programa Criança Feliz.
Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, em 24 de outubro de 2018.

ANTÔNIO WALDETRUDES UCHÔA DE BRITO
Prefeito Municipal de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:91931327

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 053/2018-PMU-GP, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

Aprova a indicação dos nomes para compor o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz:

O **Prefeito Municipal de Uarini** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 17, inciso X, da 120/2014, de 11 de novembro de 2014, e do inciso VII do Art. 90 da Lei Orgânica do Município – LOM
CONSIDERANDO a Lei n° 13.257, de 8 de março de 2016, que dispõe sobre as políticas públicas da primeira infância, e
CONSIDERANDO o Decreto Federal n° 8.869, de 5 de outubro de 2016, que institui o Programa Criança Feliz, e dá outras providências;
CONSIDERANDO a publicação do Decreto n° 052 de 24 de outubro de 2018, que cria o Comitê Gestor do Programa Criança Feliz:

DECRETA:

Art. 1° - Ficam aprovados os nomes abaixo relacionados, os quais foram indicados pelas Secretarias Municipais para compor o Comitê Gestor do Programa Criança Felizes:

COORDENAÇÃO	
ÓRGÃO	**NOME**
Secretaria Municipal de Assistência Social	Ana Cristina Gomes da Silva
	Zípora Sampaio Neves
Secretaria Municipal de Saúde	Viviane Amorim Omlo
	Priscilla Rodrigues Galvão Moreira
Secretaria Municipal de Educação	Kerolene Trindade Gama
	Antoine Patrick Barcelar Barbosa

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, em 24 de outubro de 2018.

ANTÔNIO WALDETRUDES UCHÔA DE BRITO
Prefeito Municipal de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:896FEF04

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
ERRATA DO ANEXO I - AVISO DE COTAÇÃO

ERRATA DO ANEXO I - AVISO DE COTAÇÃO
MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
PUBLICADO EM 22/10/2018 Edição 2217

No item 9 da planilha de composição, onde lê-se:Toner para impressora ref. 510A, cor: magenta, original
Leia-se:

Toner para impressora ref. 513A, cor: magenta, original

25 de outubro de 2018.

ANÍZIO LUÍS ALFAIA DA CUNHA
Agente Legislativo

Publicado por:
Anízio Luís Alfaia da Cunha
Código Identificador:E6BE465F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01204/2018)

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01204/2018)

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Iranduba/AM	**CNPJ:**	04.628.533/0001-73
Endereço:	PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	69415-000
Telefone:	(092) 3367-2734	**Fax:**	(092) 3367-2734
E-mail:	clemildafalcao@yahoo.com.br		
Representante legal:	FRANCISCO GOMES DA SILVA		
CPF:	321.590.052-15		
Cargo:	Prefeito	**Complemento:**	
E-mail:	clemildafalcao@yahoo.com.br	**Data início da gestão:**	01/01/2017
CREDOR			
Unidade Gestora:	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA - INPREVI	**CNPJ:**	10.571.912/0001-77
Endereço:	AVENIDA RIO MADEIRA, Nº 1221		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	69415-000
Telefone:	(092) 3367-2734	**Fax:**	(092) 3367-2734
E-mail:	inprevi@gmail.com		
Representante legal:	CLEMILDA DA SILVA FALCÃO NUNES		
CPF:	436.348.502-72		
Cargo:	Presidente	**Complemento:**	
E-mail:	clemildafalcao@yahoo.com.br	**Data início da gestão:**	02/01/2013

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° Lei nº 335 de 11 de dezembro de 2017 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA - INPREVI é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Iranduba da quantia de R$ 4.712.755,73 (quatro milhões e setecentos e doze mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal (200 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 11/2008 a 12/2012, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Iranduba confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 4.712.755,73 (quatro milhões e setecentos e doze mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos), será pago em 200 (duzentos) parcelas mensais e sucessivas de R$ 23.563,78 (vinte e três mil e quinhentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 23.563,78 (vinte e três mil e quinhentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos), vencerá em 30/11/2018 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do reparcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de reparcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

A apuração do novo saldo devedor, calculado a partir dos valores atualizados da consolidação do parcelamento anterior e das prestações pagas deste, atualizados pelo IPCA acumulado, acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados, desde a data do valor consolidado do (re)parcelamento e prestações pagas anterior até a data de consolidação atual.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:

a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;

b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.

A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) restações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Iranduba - AM / 23/10/2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeitura Municipal de Iranduba

CLEMILDA DA SILVA FALCÃO NUNES
Instituto De Previdencia De Iranduba - INPREVI

Testemunhas:

Claudete Costa Azevedo de Paiva
Diretora Administrativa
CPF: 310.183.862-20
RG: 0823411-6

Cleiciane Souza D'Oliveira
Agente Administrativo
CPF: 669.617.692-68
RG: 1460508-2

DECLARAÇÃO

FRANCISCO GOMES DA SILVA, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 01204/2018, firmado entre o/a Iranduba e o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA - INPREVI em 23/10/2018, foi publicado em ____/____/_____ no

( ) mural
( ) jornal _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____
( ) Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____
Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Iranduba, ____/____/_____

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM					
Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários					
Acordo CADPREV nº	01204/2018		Data		18/10/2018
Valor consolidado	4.712.755,73		Valor da prestação inicial		23.563,78
Número prestações	200		Vencimento 1ª prestação		30/11/2018
DEVEDOR					
Ente Federativo	Iranduba/AM		CNPJ		04.628.533/0001-73
Representante Legal	FRANCISCO GOMES DA SILVA		CPF		321.590.052-15
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	4518-7	Conta nº	69696-x
CREDOR					
Unidade Gestora	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA - INPREVI			CNPJ	10.571.912/0001-77
Representante Legal	CLEMILDA DA SILVA FALCÃO NUNES			CPF	436.348.502-72
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	4518-7	Conta nº	27000-8
1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:					
1.1 – das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;					
1.2 – das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.					
2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:					
2.1 – Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.					
2.2 – Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.					
2.3 – Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.					
2.4 – O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo- se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.					
3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências					

estabelecidas em sua cláusula quinta.	
4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.	
Iranduba/AM - 23/10/2018	
ASSINATURAS	
ENTE FEDERATIVO	
UNIDADE GESTORA	
BANCO DO BRASIL (*)	
(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).	

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:AE7AFD24

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 217/GP-PMT DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

CONCEDE ESTABILIDADE FUNCIONAL A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS APROVADOS NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art.41, § 4° da Constituição Federal do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO, a Seção VIII – do Art. 81 da Lei 473/2006, de 14 de dezembro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tabatinga/AM;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art.41, § 4° da Constituição Federal do Brasil de 1988 e da Seção VIII – do Art. 81 da Lei 473/2006, de 14 de dezembro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tabatinga/AM, **ESTABILIDADE FUNCIONAL** aos servidores abaixo relacionados, que foram aprovados no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão aos respectivos cargos conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório:

MATRICULA	NOME	FUNÇÃO
1085416	ABENIAS UCHOA VARGAS	VIGIA
1084792	ABRAO JOAO SIRIACO	PROFESSOR
1084767	ACÇA ROSÂNGELA MAFRA DA SILVA	PROFESSOR
1084498	ADAILTON DE SOUZA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM
1084245	ADALTO RABELO SOBRINHO	MOTORISTA DE ONIBUS
1084652	ADEMAR TENAZOR TAUANA FILHO	PROFESSOR
1084541	ADENILDE BINDA BRASIL	PROFESSOR
1084725	ADRIANA DE ALMEIDA BORGES	PROFESSOR
1084301	ADRIANO CATIQUE DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
1084537	ADRIELMA LOFIEGO CACAU	PROFESSOR
1084608	ADROALDO PAULO FERNANDES	PROFESSOR
1084466	AILDO GOMES DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1084302	AILTON MARTINS DAVILA	GUARDA MUNICIPAL
1084558	AINNE MARIA LOURENÇO GARCIA	PROFESSOR
1084350	ALAN DELLON OLIVEIRA DE ALENCAR	FISCAL DE LIMPEZA
1085333	ALCIMAR BALIEIRO LUCAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1084378	ALCINDO PENHA DO NASCIMENTO	TECNICO DE ENFERMAGEM
1084669	ALCINES LUCAS DE SOUZA	PROFESSOR
1084584	ALCIONE DE ALMEIDA MELQUIADES	PROFESSOR
1084551	ALCIRLENE MATIAS DE ALMEIDA	PROFESSOR
1084469	ALDENEI MARINHO CAUAMARI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1084564	ALENY DE OLIVEIRA ROCHA	PROFESSOR
1083079	ALCELIA CASTELO BRANCO DONADON	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1084573	ALESSANDRA DO NASCIMENTO ARAUJO	PROFESSOR
1084379	ALESSANDRA PISSANGO DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM
1084473	ALEX DE OLIVEIRA JEAN	VIGIA
1084663	ALFREDO RAMOS FIDELES	PROFESSOR
1084826	ALINEY GOMES SOARES	PROFESSOR
074	AMARILDO DOS SANTOS DA SILVA	MOTORISTA DE ONIBUS
1085569	ANA CARLA MAFRA MORAES	PROFESSOR
1084692	ANA CARLA TAVARES DE OLIVEIRA	PROFESSOR
1084539	ANA CRISTINA ARAUJO MACEDO	PROFESSOR
1084509	ANA PAULA FERREIRA LOPES CARAVETTO	ENFERMEIRO (A)
1084380	ANA RAIRA BARBOSA FLORES	TECNICO DE LABORATORIO
1084247	ANDERSON BRITO CRUZ	VIGIA
1084381	ANDRE ANTONIO BATISTA GOMEZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1084633	ANDRÉ PEREIRA	PROFESSOR
1084227	ANDREIA DA SILVA EUFRAZIO	AGENTE COMUNITARIO SOCIAL
1084382	ANDREIA MARTINS CHUNHA	TECNICO DE ENFERMAGEM
1084548	ANDREIA ROCHA CARDOSO	PROFESSOR
1084371	ANDRESSA MELO EUFRAZIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1084793	ÂNGELA DA SILVA ARAUJO	PROFESSOR

1084610	ANGELO PISANGO SANCHES	PROFESSOR
1084248	ANIBAL DA SILVA COSTA	VIGIA
1084731	ANIELE BARROS OBANDO	PROFESSOR
1084474	ANIZIO PEDROSA DE ARAUJO FILHO	VIGIA
1084657	ANSELMO RODRIGUES SAMIAS	PROFESSOR
1084678	ANTONIO CALDAS DA LUZ	PROFESSOR
1084228	ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO JEAN	AGENTE COMUNITARIO SOCIAL
1084249	ANTONIO NEGREIRO PISSANGO	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS
1084649	ARCEU THOME DOS SANTOS	PROFESSOR
1084383	ARISTOTELES BATALHA PESSOA	MOTORISTA RODOVIARIO
1084768	ARLY CASTIMÁRIO LIRA TANANTA	PROFESSOR
1084510	ARNOLDO FERREIRA GOMES JUNIOR	ENFERMEIRO (A)
1084673	AUGUSTO JULIAO MARCOS	PROFESSOR
1084229	AURIANE PERES YAICATE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1084475	AURICELIO GOMES CARNEIRO	VIGIA
1084476	AURIMAR ELIAS DA SILVA	VIGIA
1084303	BAKLISON RIBEIRO MAFRA	GUARDA MUNICIPAL
1084352	BETO ALBINO SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1084239	BRENDA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1084337	BRUNA DE OLIVEIRA MESQUITA	AG. DE TRANSITO E TRANSPORTE I
1084372	BRUNO ANGULO BITENCOURT	AG. DE FISCALIZAÇÃO FUNDIARIA
1084250	CARLA ARAUJO DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1085332	CARLA SABRINA DO NASCIMENTO HIDALGO	TÉCNICO AGRÍCOLA I
1084304	CARLOS BRAGA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1084662	CARLOS FREITAS PISSANGO	PROFESSOR
1084230	CAROLINE BATALHA RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1084531	CARSON ARIAS DE CARVALHO	PROFESSOR
1084477	CELIX LARANHAGA PINTO	VIGIA
1084819	CHARLANY DA CRUZ LEÃO	PROFESSOR
1085198	CLARA ELIANA MACEDO NARO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1084581	CLAUDIA SARAIVA ANGULO	PROFESSOR
1085197	CLAUDIA VASQUE DOS SANTOS	FISCAL DE FEIRA E MERCADO
1084655	CLAUDINEI RAIMUNDO GUILHERME	PROFESSOR
1085423	CLAUDIONEY DA SILVA	VIGIA
1084568	CLEIA FERREIRA RODRIGUES	PROFESSOR
1084527	CLEIDE MAURIETH DA CRUZ BATISTA	PROFESSOR
1084560	CLEIDIANE DA SILVA FARIAS	PROFESSOR
1084502	CLEIDISON ROCHA VILLAR	VIGIA
1084522	CLEUTER TENAZOR TANANTA	PROFESSOR
1084668	CLEVERTON BEZERRA ANGULO	PROFESSOR
1084503	CLOVIS ILDEFONSO FILHO	VIGIA
1084680	COSME SABINO DE OLIVEIRA	PROFESSOR
1084384	CRIS SAMARA DUARTE ALVES	TECNICO DE ENFERMAGEM
1084306	CRISTIANE DE SENA CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1084536	CRISTINA ROCHA MAGALHÃES	PROFESSOR
1084795	CYLMARA BARBOSA CASTELO BRANCO	PROFESSOR
1084338	DANIEL NASCIMENTO DA SILVA	AG. DE TRANSITO E TRANSPORTE
1085393	DANIEL SILVA DE BRITO	GUARDA MUNICIPAL
1084726	DANIELLY CELESTINO ÂNGULO	PROFESSOR
1084732	DAVI WHALANCE DOS SANTOS	PROFESSOR
1084307	DAVID DA SILVA ARTIAGO	GUARDA MUNICIPAL
1084727	DÁYLA BIANCA SILVA RUBIM	PROFESSOR
1084419	DELCILENE MOREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1084622	DELMAR PERES MESTANCIO	PROFESSOR
1084244	DELONI DE MEIRA FREITAS	TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
1084251	DIEGO SOUZA PESSOA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1084252	DILSONEY DA CRUZ LUCAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1084253	DINAMAR RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1084339	DULCINEY PEREIRA DE SOUZA	ELETRICISTA
1084834	DUNIA POLYNNE CASTRO DA SILVA	TÉCNICO AGRÍCOLA I
1084470	EDILENE ALMEIDA TANANTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1085335	EDILSON BARROS DO CARMO	PROFESSOR
1084616	EDILSON MARCOS RODRIGUES	PROFESSOR
1084385	EDIMAR LEONARDO FELIX	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1084648	EDIMAR RIBEIRO RAMIRES	PROFESSOR
1084661	EDIVALDO CAMPOS DA SILVA	PROFESSOR
1084623	EDMILSON DA SILVA	PROFESSOR
1084636	EDSON CARLOS DE DEUS CASTILHO	PROFESSOR
1084599	ELANE NASCIMENTO	PROFESSOR
1084256	ELCIANE DA SILVA MEDEIROS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1084835	ELCILANE FIRMINO DA SILVA	PROFESSOR
1084386	ELENICE APARICIO DA SILVA	TECNICO DE LABORATORIO
1084691	ELENICE DA SILVA COUTINHO	PROFESSOR
1084554	ELIANE DA SILVA LOPES	PROFESSOR
1084257	ELIAS CAVALCANTE DA SILVA	VIGIA
1084650	ELIAS MENDES MORAES	PROFESSOR
1084388	ELIETE DOS SANTOS MARQUES	TECNICO DE ENFERMAGEM
1084511	ELINE RAMOS DE SOUZA	NUTRICIONISTA
1084308	ELISANGELA CARVALHO LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1084340	ELISSON CAVALCANTE GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1084634	ELITON ELIZARDO TENAZOR	PROFESSOR
1084516	ELIUVOMAR CRUZ DA SILVA	PROFESSOR
1084595	ELIVAN PEREIRA MAGALHÃES	PROFESSOR
1084685	ELIZA DOS SANTOS RIBEIRO	PROFESSOR
1084679	ELIZANDRA OLIVEIRA VIANA	PROFESSOR
1084803	ELIZETE FRANCO MESTÂNCIO	PROFESSOR
1084259	ELOIM DA SILVA MOREIRA	VIGIA
1084660	ELSON TENAZOR	PROFESSOR
1084478	ELTON DE OLIVEIRA JEAN	VIGIA

1084818	ELTON GONÇALO RUBEM	PROFESSOR
1084646	EMERIGILDO CURICO RODRIGUES	PROFESSOR
1084479	ENOS DOS SANTOS PACAIO	VIGIA
1084594	ENTERCLEY BARBOSA MOÇAMBITE	PROFESSOR
1084260	ERICO RAPHAEL RIBEIRO MONTEIRO	VIGIA
1084261	ERLINIO DE LIMA BARBOSA	VIGIA
1084231	ERONDINO JUSTINO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1084374	ESMAEL AZEVEDO MONTENEGRO	AG. DE FISCALIZAÇÃO FUNDIARIA
1084656	ESTER CORDEIRO PEREIRA	PROFESSOR
1084638	ESTER DA SILVA JORGE	PROFESSOR
1084607	EVALDO ALMEIDA TANANTA	PROFESSOR
1084309	EWERTON GUEDES SALVADOR	GUARDA MUNICIPAL
1084310	FABIANO BATISTA MARTINS	GUARDA MUNICIPAL
1084480	FABIO MARINHO SOARES	VIGIA
1084643	FARAON PONCIANO FREITAS	PROFESSOR
1084689	FERNANDO DE ALMEIDA BORGES	PROFESSOR
1084355	FERNANDO DE OLIVEIRA E OLIVEIRA	PEDREIRO
1084311	FERNANDO RODRIGUES SOARES	GUARDA MUNICIPAL
1084263	FINEIAS MILLER DA SILVA	MERENDEIRO (A)
1084465	FLAVIA SILVANA CARLOS OBANDO	PROFESSOR
1084639	FLORENTINO PERES MESTANCIO	PROFESSOR
1084593	FRANCIANE DE ANDRADE CHUNHA	PROFESSOR
1084540	FRANCILANE MARIA DA SILVA GOMES	PROFESSOR
1084390	FRANCILENE DE OLIVEIRA PEREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM
1084264	FRANCINETE FABA SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1084375	FRANCIS DANIELE LOPES ALVES	AG. DE FISCALIZAÇÃO FUNDIÁRIA
1084574	FRANCISCA FRANCIELIS AZEVEDO MAFRA	PROFESSOR
1085211	FRANCISCA PINTO DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL
1084598	FRANCISCA SEABRA DE FARIAS	PROFESSOR
1084341	FRANCISCO DA SILVA COSTA	ELETRICISTA
1084624	FRANCISCO TENAZOR TANANTA	PROFESSOR
1082819	FRANCO MANOEL SOUZA DA FONSECA	TECNICO EM EDIFICAÇÕES I
1082551	FRANCISCO PEREIRA RUIZ	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
1084544	FRANCY ALVES DE FRANÇA MORAES	PROFESSOR
1084313	FRANKLIN MAFRA CHAVES	GUARDA MUNICIPAL
1084545	FRANKMEIRE SIMAO FERREIRA	PROFESSOR
1084829	GECIANE CAMPOS DA SILVA	PROFESSOR
1084651	GELCI DOS SANTOS MENDES	PROFESSOR
1085375	GENESES MOÇAMBITE DOS SANTOS	PROFESSOR
1084265	GENILCE CRUZ DA SILVA DE ASSIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1084640	GERSON TENAZOR	PROFESSOR
1084314	GILBERTO DA SILVA MERCES	GUARDA MUNICIPAL
1084532	GISELE MENDES RODRIGUES	PROFESSOR
1085370	GISELY PATRICIA OLIVEIRA DE SOUZA	PROFESSOR
1084674	GLAYDSON ANTONIO BRUNO	PROFESSOR
1084538	GRACIANA ESTRELLA BARBOSA	PROFESSOR
1084468	GRACIANE BINDA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1084542	GRACIENE MOÇAMBITE RUBEM	PROFESSOR
1084547	GRACILENE TANANTA MACEDO	PROFESSOR
1084266	GRACINEY DA SILVA ROBERTO	VIGIA
1084514	GRAYCIANE VALENTE MARQUES	PROFESSOR
1084315	GUILHERME DA SILVA FARIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1084699	HELBER LIMA BALIEIRO	PROFESSOR
1084267	HELENA CUSTODIO DA SILVEIRA	MERENDEIRO (A)
1084316	HELIEL RUBEM PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
1084518	HERICA PATRICIA DE OLIVEIRA DUARTE	PROFESSOR
1084317	HERNAN MACHOA PANAYJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1084804	HUMBERTO RAMOS LOPES	PROFESSOR
1084481	ILZONEI LIMA DA ROCHA	VIGIA
1084628	IRANDY ARAÚJO COELHO	PROFESSOR
1084499	IRENETE ARAUJO DIAS	TECNICO DE ENFERMAGEM
1084394	IRIANE PAULA BRAGA	TECNICO DE ENFERMAGEM
1084347	IRICILDA BRASIL DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1084620	IRLANDA THOME DOS SANTOS	PROFESSOR
1084728	IRNA MARA LEAO	PROFESSOR
1084683	ISABEL ESTEPHANNI SERRA PELAEZ	PROFESSOR
1084694	ISAC MOREIRA RODRIGUES	PROFESSOR
1084579	ISMAEL OLIVEIRA DE SOUZA	PROFESSOR
1084597	ISRAEL AMIM BATISTA	PROFESSOR
1085193	ITACIARA SOUZA NASCIMENTO	PROFESSOR
1084268	IVAN CARVALHO MOREIRA	VIGIA
1084814	IVANEI DE MELO RODRIGUES	PROFESSOR
1084693	IVONE DÁCIO FALCAO	PROFESSOR
1084701	JACKSNEY ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR
1084575	JACKSONEIDE OLIMPIO DE SOUZA	PROFESSOR
1084654	JAIR FIDELIS RAMOS	PROFESSOR
1084611	JAIR VASQUES DOS SANTOS	PROFESSOR
1084342	JAIRO GOES NOGUEIRA	AG. DE TRANSITO E TRANSPORTE I
1084395	JAIRO JUNIOR DA SILVA GARCIA	AGENTE DE ZOONOSES
1084269	JAIRO PERES YAICATE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1084420	JAKCEMAR PEIXOTO DE AQUINO	FISCAL DE FEIRA E MERCADO
1084421	JANDERSON RAMOS FERREIRA	FISCAL DE FEIRA E MERCADO
1084729	JANY DO NASCIMENTO HILARIO	PROFESSOR
1084832	JEFERSON DA SILVA MONTEIRO	PROFESSOR
1084396	JENISON BARROS BALIEIRO	TECNICO DE LABORATORIO
1084585	JENNYFER DE SOUZA ARANCIVIA	PROFESSOR
1084482	JEREMIAS BRASIL DE SOUZA	VIGIA
1084376	JHON RAIRO DA SILVA ALVES	AG. DE FISCALIZAÇÃO FUNDIARIA
1084642	JOAO FIRMINO DA SILVA	PROFESSOR

1084828	JOÃO GOMES BITENCOURT FILHO	PROFESSOR
1084671	JOÃO INACIO IRENEO VITORINO	PROFESSOR
1084603	JOAO JUVITO CAMPOS	PROFESSOR
1084705	JOÃO PAULO SOARES DA COSTA	PROFESSOR
1084613	JOAQUIM RAMOS GABRIEL	PROFESSOR
1084820	JOCIANE CORDEIRO CARDOSO	PROFESSOR
1084348	JOCIEDE CORDEIRO CARDOSO	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE I
1084397	JOCILENY SILVA CRUZ	TECNICO DE LABORATORIO
1084357	JOCIMAR ALMEIDA FORTE	GARI
1084483	JOEL MOREIRA RODRIGUES	VIGIA
1084546	JOELLISMAR PARENTE DA SILVA	PROFESSOR
1084356	JOHNN LENNON DA SILVA BARROS	FISCAL DE OBRAS E POSTURA
1084422	JONAS MANOARES PINTES PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1084590	JONATA DANIEL GONÇALVES MONTENEGRO	PROFESSOR
1084583	JORCILEI ROCHA DE SOUZA	PROFESSOR
1084271	JORLENE AREVALO APARICIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1084343	JOSAFA FERREIRA DA SILVA	ELETRICISTA
1084272	JOSE CARLOS GERVASIO GARCIA	VIGIA
1084563	JOSE DE SOUZA FILHO	PROFESSOR
1084232	JOSE HENRIQUE GASPAR DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1084358	JOSE MARTINS DO NASCIMENTO	COVEIRO (A)
1084644	JOSE MARTINS PERES	PROFESSOR
1084631	JOSE ROBERTO ARAUJO	PROFESSOR
1084591	JOSÉ RODRIGUES ANGULO	PROFESSOR
1084587	JOSEANE SILVA CRUZ	PROFESSOR
1084588	JOSELENE AMARO PINHEIRO	PROFESSOR
1084695	JOSERLY NOGUEIRA DA SILVA	PROFESSOR
1084318	JOSIAS LIMA FLORES	GUARDA MUNICIPAL
1084273	JOSIEL ZAGURI GUEDES	VIGIA
1084484	JOSIMAR DA SILVA RODRIGUES	VIGIA
1084604	JOSINEI VASQUES DOS SANTOS	PROFESSOR
1084319	JOSIVALDO RAMIRES FLORES	GUARDA MUNICIPAL
1084398	JOSUE DE SOUZA MOÇAMBITE	TECNICO DE ENFERMAGEM
1084821	JOYCE DE FREITAS FORTES	PROFESSOR
1084485	JUCELINO GOMES BEZERRA	VIGIA
1084703	JUCILENE VIEIRA BARBOSA	PROFESSOR
1084576	JUCIRLENE DA SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR
1084609	JULIMAR LIZARDO TENAZOR	PROFESSOR
1084320	JULIO CEZAR OLIVEIRA DO NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL
1084274	JUNIOR PERES DE ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1084321	JURACY MILLER FELIX	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1084612	JURANDIR ARAUJO COELHO	PROFESSOR
1084399	KARLA IZABEL VARGAS LITAIFF	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1084322	KAROLINE BALSEMÃO FAGUNDES	GUARDA MUNICIPAL
1084523	KATH DE SOUZA NASCIMEMTO	PROFESSOR
1085459	KATIANE BARBOSA BEZERRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1085338	KEYLLY EVELLYN TORRES DE CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1084323	KEYTH ANNE DE MENDONÇA BRINDEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1084233	KRISS JENNIFER MOURA ALAVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1084625	LAIANA VIEIRA GONÇALVES	PROFESSOR
1084275	LARISSA DE LIMA LEON	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1084719	LAURY VANDER LEANDRO DE SOUZA	PEDAGOGO (A)
1084580	LEIA RODRIGUES VITOR	PROFESSOR
1084556	LEIDA TEIXEIRA SALDANHA	PROFESSOR
1084400	LEIDA XAVIER DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1084822	LEILANE MAFRA BARBOSA	PROFESSOR
1084530	LENIMAR TORRES BARBOSA	PROFESSOR
1084486	LEONARDO DOS SANTOS DAVES	VIGIA
1084276	LEONARDO TEIXEIRA GUERRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1084513	LEUDA BEZERRA MATUTE	PROFESSOR
1085339	LILIANE PERES CASTILHO	MERENDEIRO (A)
1084277	LINDAMAR AMORIM FABA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1084533	LIVIA NILO ZAGURI	PROFESSOR
1084234	LIZIA DOS SANTOS DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO SOCIAL
1084641	LUCIANA MACEDO TANANTA	PROFESSOR
1084278	LUCIENE CRISTINA FERREIRA COSTA	MERENDEIRO (A)
1084566	LUCINEIDE GOMES CALDAS	PROFESSOR
1084401	LUISA TEODORA DE LIMA BORGES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1084279	LUIZ EDUARDO MENDONÇA DOS SANTOS	VIGIA
1084280	LUIZ FRANCISCO NUNES RENGIFO	VIGIA
1085336	LUZ MARINA HONORATO MENDES	PROFESSOR
1084764	LUZIANE MORAIS MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1084427	MANASSES TEOBALDO TOME DE LIMA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
1084359	MANOEL BARBOSA MANOARES	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
1084360	MANOEL CAVALCANTE FABA JUNIOR	FISCAL DE LIMPEZA
1084659	MANUEL PEDRO MARCELINO	PROFESSOR
1084618	MANUEL PISSANGO TENAZOR	PROFESSOR
1084805	MANUELITO LOURENÇO CRUZ	PROFESSOR
1084349	MARCELA RAMIRES ROJAS	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE I
1084698	MARCELLE DE SOUZA DOMINGUES	PROFESSOR
1084806	MARCELO FORTES SOUZA	PROFESSOR
1084807	MARCELO MOURA DE CARVALHO	PROFESSOR
1084423	MARCELO ROCHA DE LIMA	TÉCNICO AGRÍCOLA I
1084653	MARCENIO ELIZARDO TENAZOR	PROFESSOR
1084402	MARCIA LEANDRO SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1084707	MÁRCIA NEY SILVA DO NASCIMENTO DOS ANJOS	PROFESSOR
1084456	MARCIANA VIEIRA ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1085457	MARCILENE DE SOUZA BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1084240	MARCIO DA SILVA SALDANHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

1084235	MARCIO DE SOUZA MOÇAMBITE	AGENTE COMUNITARIO SOCIAL
1084488	MARCIO JUNIOR DE SOUZA PEREIRA	VIGIA
1084361	MARCO ANTONIO BATALHA DA SILVA	FISCAL DE LIMPEZA
1084845	MARCOS EDUARDO NEVES	PROFESSOR
1084769	MARIA CLÉCIA CAMPOS MORAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1084561	MARIA DA CONCEICAO CORREA FERMIN	PROFESSOR
1084704	MARIA DAS DORES CRUZ MATOS	PROFESSOR
1084830	MARIA DAS GRAÇAS BALIEIRO MATOS	PROFESSOR
1084578	MARIA DE ALMEIDA MELQUIADES	PROFESSOR
1084281	MARIA DE NAZARE UMBELINO RODRIGUES	MERENDEIRO (A)
1084472	MARIA DO PERPETUO S. DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1084684	MARIA DO SOCORRO DOS REIS NASCIMENTO	PROFESSOR
1084577	MARIA DO SOCORRO SILVA DE SOUZA	PROFESSOR
1084596	MARIA DO SOCORRO TENAZOR JEAN	PROFESSOR
1084557	MARIA ELZA DA COSTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR
1084535	MARIA FRANCO DE SOUZA	PROFESSOR
1084621	MARIA JESUINA SANTANA DA SILVA	PROFESSOR
1084823	MARIA JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS	PROFESSOR
1084675	MARIA JOSE DA SILVA E SILVA	PROFESSOR
1084243	MARIA LIBIA ALVES GOES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1084282	MARIA PAULA DE SOUZA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1084559	MARIA ROSA LUCAS DO NASCIMENTO	PROFESSOR
1084682	MARIA ROSICLEIA BATISTA PINTO	PROFESSOR
1084525	MARIA VERONICA SILVA COSTA	PROFESSOR
1085194	MARIA WILMA RUIZ DE BRITO	TECNICO DE ENFERMAGEM
1084552	MARIVALDA FERNANDES SANGAMA	PROFESSOR
1084425	MARIZETE BENTES GOMES	FISCAL DE FEIRA E MERCADO
1084586	MARLENE SARAIVA DA SILVA	PROFESSOR
1084344	MARQUILENE GRANDES DA ROCHA	AG. DE TRANSITO E TRANSPORTE I
1084667	MARQUIZETE GASPAR ELIZARDO	PROFESSOR
1084569	MAURIVAN ROCHA MAGALHÃES	PROFESSOR
1084283	MAX DE LIMA FREITAS	VIGIA
1084324	MAX NOGUEIRA FALCÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1084765	MAYARA ALMEIDA VIANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1084500	MAYARA SANGAMA SARAIVA	TECNICO DE ENFERMAGEM
1084325	MEIRINARA LEÃO SANTANA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1084362	MICHEL LIMA ABENSUR	COLETOR DE LIXO
1084507	MICHELE DA SILVA PONTES	AGENTE DE ARRECADAÇÃO
1084403	MICHELE HERMIDO DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM
1084512	MILEILY COELHO PEREIRA	PROFESSOR
1084702	MILENA DUARTE BARBOSA	PROFESSOR
1087497	MIRILENE NEVES DE FREITAS	PROFESSOR
1084582	MIRNA CECÍLIA RODRIGUES CASTELO BRANCO	PROFESSOR
1083106	MOISES ARAUJO MENEZES	TECNICO EM EDIFICAÇÕES I
1084363	NATAGNO REGINO PEREIRA RAMOS	GARI
1084555	NATALIA NASCIMENTO HIDALGO	PROFESSOR
1084364	NAUZENIR SEVALHO FORTES	MECÂNICO
1084490	NAZARENO DO CARMO COELHO	VIGIA
1084565	NELCILENE JUSTINO MARIANO	PROFESSOR
1085368	NELCY MARINHO MALHEIRO	TECNICO DE LABORATORIO
1084718	NELLY MARY OLIVEIRA DE SOUZA	PEDAGOGO (A)
1084676	NILDO RAMOS MARIANO	PROFESSOR
1084601	NILSON ALEXANDRE FERREIRA	PROFESSOR
1084627	ODACIO RAMOS FERNANDES	PROFESSOR
1084808	OLOVIO AVELINO SAMPAIO	PROFESSOR
1084677	OSVALDO COELHO FERNANDES	PROFESSOR
1084284	OTONIEL BRITO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1084629	OTTO VOM DO CARMO FARIAS	PROFESSOR
1084365	PAMELA BRAGA DA SILVA	FISCAL DE OBRAS E POSTURA
1084524	PATRICIA DUARTE DA CONCEIÇÃO	PROFESSOR
1084697	PATRICK JONATHAN FLORES DA CRUZ	PROFESSOR
1084326	PAULO CRUZ DE CARVALHO	MOTORISTA
1084285	PAULO HENRIQUE SANTOS DO NASCIMENTO	VIGIA
1084286	PAULO PEIXOTO ALVARADO	VIGIA
1084842	PEDRO APOLIANO DO VAL TEIXEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1084327	PEDRO COELHO DE HOLANDA FILHO	GUARDA MUNICIPAL
1084491	PEDRO DA COSTA RODRIGUES	VIGIA
1084328	PERLA ISABEL AVALOS MOZOMBITE	GUARDA MUNICIPAL
1084665	PLINIO RAMOS PEREIRA	PROFESSOR
1084672	RAFAEL SOARES	PROFESSOR
1084666	RAGELDO GOMES OLIVEIRA	PROFESSOR
1084404	RAIANE ROBERTO ROCHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1084288	RAIMUNDA DE OLIVEIRA CALDAS	MERENDEIRO (A)
1084329	RAIMUNDA PINHEIRO DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1084428	RAIMUNDO BARBOSA DOS SANTOS	MOTORISTA DE ONIBUS
1084345	RAIMUNDO BRUNO FERREIRA DE FIGUEIREDO	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES I
1082454	RAIMUNDO WALMIR OLIVEIRA DE LIMA	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES I
1084366	RAINOR ALVES ROCHA	MOTORISTA RODOVIARIO
1084289	RANIEL RAMOS E SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1084570	RAQUEL GOMES FLORENTINO	PROFESSOR
1084330	RAYKELLE PINTO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1084519	RAYONE CASTRO COELHO	PROFESSOR
1084626	REGINALDO TENAZOR DE SOUZA	PROFESSOR
1084331	REINALDO LOPES RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL
1084658	REINALDO LUZEIRO MULLER	PROFESSOR
1084407	REJANE SOUZA DOS SANTOS FORTES	TECNICO DE LABORATORIO
1085341	RENATO LEANDRO DOS SANTOS	MERENDEIRO (A)
1085369	RENILDO DA SILVA FORTES	PROFESSOR
1084635	RENILDO TOMAZ DO CARMO	PROFESSOR

1084492	RICARDO SANGAMA TANANTA	VIGIA
1084332	RICCELY CASTELO BRANCO FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL
1084426	RICHARD AIAMBO DOS SANTOS	FISCAL DE FEIRA E MERCADO
1084367	RICHARD JOHNS BRAGA DA SILVA	FISCAL DE OBRAS E POSTURA
1084290	RICHARD MALAFAIA TOURINHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1084333	RILDSON BASTOS VARZALLO	GUARDA MUNICIPAL
1084291	RINALDA BELIZARIO FARIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1084632	RITA CRISTINA RODRIGUES FELIPE	PROFESSOR
1084664	RITA DE CASSIA LOPES DA SILVA	PROFESSOR
1084408	RIVELINO REIS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1084809	RIZELDA MOREIRA LEANDRO	PROFESSOR
1084493	ROBERTO TINOCO PEREIRA	VIGIA
1084501	ROBSON FERREIRA DAS CHAGAS	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS
1084686	ROBSON MONTALVAO MARTINS	PROFESSOR
1084292	ROBSON RAMIRES MAFRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1084409	ROBSON RODRIGUES DE ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1084377	RODRIGO HILARIO RABELO	AG. DE FISCALIZAÇÃO FUNDIARIA
1084494	RONIVALDO LOPES GOMES	VIGIA
1084630	RONNIEVON FORTES MENDES	PROFESSOR
1084293	ROSA SOUZA ROQUE	MERENDEIRO (A)
1084294	ROSANE MENDES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1084335	ROSANGELA ARAUJO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1084411	ROSANGELA BALIEIRO SOARES	TECNICO DE ENFERMAGEM
1084543	ROSANGELA DA SILVA CARMO	PROFESSOR
1084295	ROSANGELA DOS SANTOS MANGABEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1085340	ROSELI DOS REIS MORAES	MERENDEIRO (A)
1084614	ROSETE ALEXANDRE BRUNO	PROFESSOR
1084529	ROSILENE SOUZA DOS SANTOS	PROFESSOR
1085195	ROSINEIDE FREITAS BARBOSA	TECNICO DE ENFERMAGEM
1084236	ROSINEIDE GASPAR DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1084846	ROZINILDA RAMIRES FARIAS	PROFESSOR
1084824	SAMARA SOARES DE FREITAS	PROFESSOR
1084517	SAMUEL ROCHA DE OLIVEIRA	PROFESSOR
1084241	SAULO RICARDO MANUTIANA TANGOA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1084495	SEBATIAO LEANDRO MOCAMBITE FILHO	VIGIA
1085394	SEBASTIÃO PERES SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
1084606	SIDNEY ALMEIDA FORTE	PROFESSOR
1084296	SIEL BEZERRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1084412	SILAS BARBOSA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM
1085342	SILVANA CATIQUE ALMEIDA	MERENDEIRO (A)
1084368	SILVIA PATRICIA ATAIDE CALDAS	TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
1084297	SOLIENE SIAS CURICA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1084600	SONIA LIBERATO LUCENA	PROFESSOR
1084467	STEFANI CHAVES PACAIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1084414	STHEPANE RAQUEL V. DE MOURA SANTANA	TECNICO DE ENFERMAGEM
1084298	SUSIANY IPUCHIMA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1084346	TAIS CAROLINA HOLANDA SOARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1084415	TAMAR COSTA BICHARRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1084825	TANIA MARIA DA CRUZ OLIVEIRA	PROFESSOR
1084605	TATIANA DA SILVA CORDEIRO	PROFESSOR
1084810	TERENCIO NOGUEIRA TAVANA	PROFESSOR
1084238	THALYSSON IPUCHIMA FERNANDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1084506	TONNY DE SOUZA PERES	AGENTE DE ARRECADAÇÃO
1084572	ULDA NERY MONTOI LOPES	PROFESSOR
1084617	VALDEMIR DO CARMO DE SOUZA	PROFESSOR
1084602	VALDENIZIO LEAO SANTANA	PROFESSOR
1084592	VALDIETH APARICIO ANDRADE	PROFESSOR
1084567	VALMICLEIA DE SOUZA LOPES	PROFESSOR
1084416	VALMIRA SALDANHA MARQUES	TECNICO DE ENFERMAGEM
1084225	VANCIRLEY COSTA DE LIMA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
1084553	VANDERLEI NASCIMENTO GALVÃO	PROFESSOR
1084528	VANESSA DE SOUZA ABREU	PROFESSOR
1084534	VANÍZIA DE SOUZA ABREU	PROFESSOR
1084730	VANUSA RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR
1084670	VILANIA SAMPAIO DA SILVA SANTOS	PROFESSOR
1084645	VIVALDO ELIZARDO FARIAS	PROFESSOR
1084369	WALCILENE BARROSO BATALHA	FISCAL DE LIMPEZA
1084497	WALLISON SERRA CARVALHO	VIGIA
1084417	WANDERLAN DA SILVA BITENCOURT	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1084370	WANDERLANA DA SILVA BITENCOURT	FISCAL DE LIMPEZA
1084766	WANDERLEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1084418	WANDERLEY DA SILVA BARROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1084696	WEILDNI ABENSUR PINTO	PROFESSOR
1084299	WELBESTER DE CASTRO JEAN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1084504	WILSON JEAN ORDONES	VIGIA
1084589	WILTON TENAZOR CABRERA	PROFESSOR
1085331	YANES NOGUEIRA MATINEZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1084700	ZEQUIAS RIBEIRO MONTALVAM FILHO	PROFESSOR

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando–se as disposições em contrario.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 25 de outubro de 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:F5399E55

